

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

ACRESCIDO PELA EMENDA ADITIVA Nº 010/2025:

III – Executar de forma obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º do Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, correspondente a R\$ 689.405,41 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme Emendas Individuais aprovadas pelo Legislativo, que compõem os anexos da presente lei.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 30 de dezembro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita de Divinópolis de Goiás

Publicado por:

Maysa Torres do Prado

Código Identificador:16D1A5E5

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000025/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000025/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº:2025031598.

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

ATA Nº: 021/2025

Cotação: 71912

Na data **30/12/2025**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço, **Rua Paraná – Praça José Neves, s/nº, Qd. 06, Lt. 0 - Setor Oeste**. COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE, o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação nº: **000025/2025**, modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO (MENOR PREÇO)**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.932.562/0001-76**, estabelecida no endereço RUA CONDE DOLABELA PORTELA, 2774, **Bairro.** JOANA MARQUES, **Cidade.** LAGOA SANTA - MG, neste ato representada por ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, portador da CI nº **8140320** e CPF nº **045.611.266-94**, residente no município de LAGOA SANTA - MG;

2ª) **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.405.384/0001-49**, estabelecida no endereço RUA 01, Nº 55, **Bairro.** DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, **Cidade.** LAGOA SANTA - MG, **Complemento** GALPAO 5, neste ato representada por DANIEL JOSÉ DE ASSIS, portador da CI nº e CPF nº **985.050.761-68**, residente no município de GOIANIA - GO;

3ª) **BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.901.764/0001-04**, estabelecida no endereço **,Bairro.** **,Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por **, portador da CI nº e CPF nº**, residente no município de - ;

4ª) **BH LABORATORIOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.283.196/0001-01**, estabelecida no endereço RUA IPIRANGA, 67, **Bairro.** FLORESTA, **Cidade.** BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada por ANTONIO TADEU PENIDO SILVA, portador da CI nº **861172** e CPF nº **201.352.976-72**, residente no município de BELO HORIZONTE - MG;

5ª) **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.679.808/0002-16**, estabelecida no endereço RUA BRUSQUE 1078, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** ITAJAI - SC, neste ato representada por GIOVANA HERNANDES AIRES, portador da CI nº **508235467** e CPF nº **470.404.988-47**, residente no município de GOIATUBA - GO;

6ª) **BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.659.975/0001-46**, estabelecida no endereço Rua 67A, nº 109, quadra 141A, lote 54, sala 2116, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74063315, Goiânia-GO, neste ato representada por HELLEN XINAYDA DA SILVA PRADO RESENDE, portador do CPF nº 90.532.461-34, residente no município de Goiânia - GO ;

7ª) **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.864.422/0001-73**, estabelecida no endereço AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 185, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** LUNARDELLI - PR, neste ato representada por CARLOS EDUARDO CARVALHO, portador da CI nº e CPF nº **007.976.549-17**, residente no município de - ;

8ª) **CIRURGICA IBIPORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.178.900/0001-29**, estabelecida no endereço **,Bairro.** **,Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por **, portador da CI nº e CPF nº**, residente no município de - ;

9ª) **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE ERELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.626.776/0001-60**, estabelecida no endereço RUA GRAÇAS ARANHAN 875 BRCÃO SALA C PINHAIS/PR, **Bairro.** **,Cidade.** PINHAIS - PR, neste ato representada por JULIO CESAR DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **613.349.361-53**, residente no município de - ;

10ª) **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.258.209/0001-15**, estabelecida no endereço RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50, **Bairro.** PASSA VINTE, **Cidade.** PALHOCA - SC, neste ato representada por JOSIE MARIA DOS SANTOS, portador da CI nº **46172378** e CPF nº **036.997.159-06**, residente no município de GOIATUBA - GO;

11ª) **CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.843.702/0001-56**, estabelecida no endereço AV JK, N 372, SALA 02, **Bairro.** ALTO DA BOA VISTA, **Cidade.** ITUMBIARA - GO, neste ato representada por ALANCARDEK MENDES DE CASTRO, portador da CI nº e CPF nº **005.060.281-00**, residente no

município de BELA VISTA DE GOIAS - GO;

12ª) **D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.276.468/0001-09**, estabelecida no endereço **,Bairro.** **,Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por DANIEL FERREIRA DA SILVA, portador da CI nº **4536595** e CPF nº **992.981.471-04**, residente no município de GOIATUBA - GO;

13ª) **DELTA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.049.717/0001-10**, estabelecida no endereço RUA 15, **Bairro.** JARDIM GOIÁS, **Cidade.** RIO VERDE - GO;

14ª) **DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.490.292/0001-11**, estabelecida no endereço **,Bairro.** **,Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por PEDRO AUGUSTO GUIMARAES ARAÚJO, portador da CI nº e CPF nº **704.223.591-65**, residente no município de - ;

15ª) **EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.540.455/0001-32**, estabelecida no endereço RUA HENRIQUE MANSANO 1030,**Bairro.** JARDIM ALPES,**Cidade.** LONDRINA - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

16ª) **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.527.362/0001-29**, estabelecida no endereço ESTRADA DR. CICERO BORGES DE MORAES 1630,**Bairro.** VILA UNIVERSAL,**Cidade.** BARUERI - SP, neste ato representada por VANESSA DE MELLO I. FONSECA, portador da CI nº **174301807** e CPF nº **272.793.228-67**, residente no município de BARUERI - SP;

17ª) **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.353.746/0001-82**, estabelecida no endereço AV MINAS GERAIS, **Bairro** JUNDIAI, **Cidade.** ANAPOLIS - GO, neste ato representada por RODRIGO BOEIRA ABDALLA, portador da CI nº **7442985** e CPF nº **052.754.961-41**;

18ª) **FLORESCE MERCANTIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.143.789/0001-65**, estabelecida no endereço **Avenida Brasil, n.º 1066 – Vila Salomé – CAMBÉ/PR**, neste ato representada por LAUDINEI ANTONIO CAMPOS, portador do CPF nº 857.114.549-00;

19ª) **HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.767.124/0001-16**, estabelecida no endereço DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM RUA 19 D SETOR CARAVELO APARECIDA DE GOIANIA,**Bairro.** SETOR GARAVELO,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** N.º:SN - QUADRA153 LOTE 001 CASA 01, neste ato representada por EDUARDO AUGUSTO LOURENÇO SOUZA, portador da CI nº e CPF nº **043.392.031-90**, residente no município de - ;

20ª) **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.743.288/0001-08**, estabelecida no endereço RUA 104 NUMERO Nº 74 SETOR SUL GOIANIA/GO, neste ato representada por Weverton Luiz Coelho, portador da CI nº e CPF nº 633.403.561-49;

21ª) **INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.790.815/0001-30**, estabelecida no endereço RUA 621 Nº 241 QUADRA 556 LOTE 10,**Bairro.** SETOR SAO JOSE,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por GERALDA LUCIA DE SOUZA, portador da CI nº e CPF nº **822.579.651-91**, residente no município de - ;

22ª) **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **90.909.631/0002-00**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

23ª) **JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.808.865/0001-08**, estabelecida no endereço AVENIDA DO CONTORNO, 1298,**Bairro.** FLORESTA,**Cidade.** BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada por JOAO PEDRO PENIDO MAPA, portador da CI nº **20308356** e CPF nº **021.252.486-03**, residente no município de BELO HORIZONTE - MG;

24ª) **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.892.801/0001-23**, estabelecida no endereço RUA CRISTO REDENTOR,**Bairro.** PIONEIROS CATARINENSES,**Cidade.** CASCABEL - CE, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

25ª) **KSS COMÉRCIO E UNDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.805.263/0001-28**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

26ª) **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **73.008.682/0001-**

52, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

27ª) **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.593.430/0001-50**, estabelecida no endereço AVENIDA HENRIQUE MANSANO, **Bairro** ALPES, **Cidade** LONDRINA - PR, neste ato representada por JOSE MARCIO CARREGA, portador da CI nº **14727572** e CPF nº **109.523.298-32**, residente no município de LONDRINA - PR;

28ª) **MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.298.443/0002-54**, estabelecida no endereço SANTA MONICA,**Bairro.** CAPUAVA,**Cidade.** COTIA - SP, neste ato representada por WATARU UEDA, portador da CI nº **8362887** e CPF nº **049.359.728-07**, residente no município de COTIA - SP;

29ª) **MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.339.865/0001-94**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por SAVIO MARTINS COELHO, portador da CI nº **186952831** e CPF nº **133.313.818-02**, residente no município de GOIATUBA - GO;

30ª) **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.776.581/0001-05**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por HAMILTON BIANCO, portador da CI nº **167531001** e CPF nº **127.629.658-45**, residente no município de GOIATUBA - GO;

31ª) **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.683.786/0001-10**, estabelecida no endereço RUA ITACURUÇA, 325,**Bairro.** VILA SANTA CATARINA,**Cidade.** SÃO PAULO - SP, neste ato representada por ASSIS JOSÉ VENDRAMINI DE AGUIAR, portador da CI nº e CPF nº **295.572.148-48**, residente no município de - ;

32ª) **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.075.280/0001-19**, estabelecida no endereço AV ZOROASTRO ARTIAGA QD 09 LT 044,**Bairro.** SETOR CRUZEIRO DO SUL,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por NILSON ALVES DE BRITO JUNIOR, portador da CI nº e CPF nº **039.170.151-70**, residente no município de - ;

33ª) **MEGMED LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.946.372/0001-45**, estabelecida no endereço R. DR. PEDRO ZIMMERMANN, Nº 6168, **Bairro.** ITOUPAVA CENTRAL, **Cidade.** BLUMENAU - SC;

34ª) **NPR DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.164.607/0001-36**, estabelecida no endereço RUA DARCY ALVES PALHARES, 437,**Bairro**. RESIDENCIAL ALTO DO TRINDADE,**Cidade**. ITUMBIARA - GO, neste ato representada por NADINE DE PAULA ROCHA, portador da CI nº **15076321** e CPF nº **067.827.356-10**, residente no município de ITUMBIARA - GO;

35ª) **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.895.525/0001-56**, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, Nº 66, **Bairro** JARDIM PRESIDENTE, **Cidade**. GOIANIA - GO, **Complemento**. QD 16 LT 22, neste ato representada por LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **037.217.131-17**, residente no município de GOIANIA - GO;

36ª) **OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.334.988/0001-07**, estabelecida no endereço rua 26 nº 225, setor Marista, Goiânia-GO CEP 74.150-080, neste ato representada por ACEMIR ALVES COSTA, portador da CI nº **3283205** e CPF nº **760.460.101-44**, residente no município de GOIATUBA - GO;

37ª) **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.228.679/0001-03**, estabelecida no endereço AV. DAS MANGUEIRAS QD. 51 LT 16 - SALA 01 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, **Bairro** VILA ALZIRA, **Cidade**. APARECIDA DE GOIANIA - GO, **Complemento**. QD. 51 LT 16 - SALA 01, neste ato representada por OSMAR PEREIRA QUIRINO, portador da CI nº e CPF nº **015.569.363-89**, residente no município de GOIANIA - GO;

38ª) **OPUS MEDICAL E ELETROINFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.368.486/0001-20**, estabelecida no endereço RUA TRÊS ANDRADAS,**Bairro**. PIRATININGA,**Cidade**. OSASCO - SP, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

39ª) **RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.377.937/0001-06**, estabelecida no endereço AVENIDA MOISES FORTI,**Bairro**. DISTRITO INDUSTRIAL,**Cidade**. CAPIVARI - SP, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

40ª) **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.469.120/0001-61**, estabelecida no endereço AV DO CONTORNO GUARANY,**Bairro**. PARQUE IRACEMA,**Cidade**. ANAPOLIS - GO, neste ato

representada por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ, portador da CI nº **7778344** e CPF nº **019.732.711-76**, residente no município de GOIATUBA - GO;

41ª) **SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.246.862/0001-88**, estabelecida no endereço RUA CLETO DA SILVA, 130, BOQUEIRAO,**Bairro**. BOQUEIRÃO,**Cidade**. CURITIBA - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

42ª) **SOCRAM MAQS. APARELHOS E EQUIP. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.137.950/0001-62**, estabelecida no endereço **Av. Castelo Branco, nº 1097 - Setor Coimbra, Goiânia/GO - CEP: 74530-000**;

43ª) **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.820.255/0001-10**, estabelecida no endereço RUA DOUTOR LISÍMACO FERREIRA DA COSTA,**Bairro**. VILA RECREIO,**Cidade**. LONDRINA - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

44ª) **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.639.940/0003-15**, estabelecida no endereço RODOVIA BR 280, **Bairro**. COLEGIO AGRICOLA, **Cidade**. ARAQUARI - SC, neste ato representada por TIAGO CRISTIANO CZARNECKI, portador da CI nº **61199314** e CPF nº **873.080.889-87**, residente no município de ARAQUARI - SC;

45ª) **TEKMARKET INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.579.468/0001-52**, estabelecida no endereço RUA ALAMEDA DA INOVAÇÃO Nº 270,**Bairro**. ZONA INDUSTRIAL,**Cidade**. CAMPO BOM - RS, neste ato representada por EDUARDO MARCKMANN, portador da CI nº **905817316** e CPF nº **978.550.490-53**, residente no município de CAMPO BOM - RS;

46ª) **TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.230.162/0001-01**, estabelecida no endereço AVENIDA RESSACA, 118,**Bairro**. PADRE EUSTAQUIO,**Cidade**. BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

47ª) **TESLA INOVACAO COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.923.930/0001-30**, estabelecida no endereço AVENIDA CIRCULAR,**Bairro**. SETOR PEDRO LUDOVICO,**Cidade**. GOIANIA - GO,**Complemento**. 1192, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

48ª) **TYE VARIEDADES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.890.107/0001-70**, estabelecida no endereço **Rua Das Americas qd. 76 lt. 13, Cep: 74.483-030 Goiânia - Goiás**, neste ato representada por TAÍSA GOMES PEREIRA DOS SANTOS, portador da CI nº **3970347** e CPF nº **022.630.931-25**;

49ª) **VS COSTA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.286.960/0001-83**, estabelecida no endereço RUA FRANCELHO, 69,**Bairro**. V NOVA,**Cidade**. ARAPONGAS - PR, neste ato representada por VALDIR DA SILVA COSTA, portador da CI nº **42174971** e CPF nº **563.814.419-68**, residente no município de ARAPONGAS - PR;

50ª) **W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.121.311/0001-16**, estabelecida no endereço RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, **Bairro** REDUTO, **Cidade** BELEM - PA, neste ato representada por WILKER TEDESCO VELOZO, portador da CI nº **4243894** e CPF nº **823.172.832-53**;

51ª) **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.740.794/0001-60**, estabelecida no endereço RUA SAIRA OURO, 210, **Bairro**. JARDIM UNIVERSIDADE, **Cidade**. ARAPONGAS - PR, neste ato representada por IRENE LOPES SALVI, portador da CI nº **40539174** e CPF nº **515.443.269-04**, residente no município de ARAPONGAS - PR;

Fornecedor: 11405384000149 - ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
34	MONITOR DE TRIAGEM PARA MEDIÇÃO DE SINAIS VITAIS COM CARRO DE TRANSPORTE	ALFA MED	UND	1.0000	6.830,0000	6.830,00
TOTAL FORNECEDOR:						6.830,00
Fornecedor: 63659975000146 - BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
16	CAIXA PLÁSTICA COM TAMP - 130 LITROS	JSN	UND	80.0000	274,0000	21.920,00
17	CAIXA PLÁSTICA COM TAMP - 15 LITROS	JSN	UND	80.0000	57,5000	4.600,00
18	CAIXA PLÁSTICA COM TAMP - 180 LITROS	JSN	UND	80.0000	349,0000	27.920,00
19	CAIXA PLÁSTICA COM TAMP - 26 LITROS	JSN	UND	80.0000	119,0000	9.520,00
20	CAIXA PLÁSTICA COM TAMP - 36 LITROS	JSN	UND	80.0000	109,5000	8.760,00
21	CAIXA PLÁSTICA COM TAMP - 61 LITROS	JSN	UND	80.0000	159,0000	12.720,00
22	CAIXA PLÁSTICA COM TAMP - 7 LITROS	GRUPLAST	UND	80.0000	34,9000	2.792,00
TOTAL FORNECEDOR:						88.232,00
Fornecedor: 55049717000110 - DELTA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
23	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 10 LITROS	antares	UND	5.0000	220,9900	1.104,95
24	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 5 LITROS	soprano	UND	5.0000	234,9900	1.174,95
TOTAL FORNECEDOR:						2.279,90
Fornecedor: 52353746000182 - FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
7	ASPIRADOR CIRÚRGICO A VÁCUO	NEVONI	UND	5.0000	1.890,0000	9.450,00
TOTAL FORNECEDOR:						9.450,00
Fornecedor: 2143789000165 - FLORESCE MERCANTIL LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
5	APARELHO DE BISTURI ELETRICO HOSPITALAR	BARRFAB	UND	3.0000	38.890,0000	116.670,00
9	CAIXA CIRÚRGICA PARA CESARIANA - COMPLETA	GOLGRAN	UND	2.0000	4.750,0000	9.500,00
10	CAIXA CIRÚRGICA PARA HISTERECTOMIA E OBSTETRÍCIA	GOLGRAN	UND	2.0000	4.980,0000	9.960,00
11	CAIXA CIRÚRGICA PARA LAPAROTOMIA ABDOMINAL	GOLGRAN	UND	2.0000	4.950,0000	9.900,00
TOTAL FORNECEDOR:						146.030,00
Fornecedor: 5743288000108 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	SISTEMA DE ANESTESIA COMPLETO PARA SALAS CIRÚRGICAS, COM VENTILADOR ELETRÔNICO	MINDRAY	UND	2.0000	74.200,0000	148.400,00
32	MESA CIRÚRGICA	MINDRAY	UND	2.0000	110.000,0000	220.000,00
33	MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA TRIAGEM	MINDRAY	UND	1.0000	16.564,6700	16.564,67
40	APARELHO DE ULTRASSOM PORTATIL	MINDRAY	UNIDADE	4.0000	43.240,0000	172.960,00
TOTAL FORNECEDOR:						557.924,67
Fornecedor: 32593430000150 - M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
28	DESFIBRILADOR COM SISTEMA INTELIGENTE	CMOS DRAKE / ALIVE	UND	4.0000	5.000,0000	20.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						20.000,00
Fornecedor: 16946372000145 - MEGMED LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
25	CAMA PPP - PRÉ-PARTO / PARTO / PÓS-PARTO PARTO HIDRÁULICA	RENOVAR	UND	2.0000	11.779,9900	23.559,98
TOTAL FORNECEDOR:						23.559,98
Fornecedor: 5895525000156 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
12	CAIXA CIRÚRGICA PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS	STARK	UND	2.0000	18.800,0000	37.600,00
13	CAIXA CIRÚRGICA PARA VASECTOMIA	STARK	UND	2.0000	1.230,9300	2.461,86
14	CAIXA PARA CIRURGIA GERAL	STARK	UND	2.0000	1.284,9900	2.569,98
15	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS	STARK	UND	2.0000	783,4500	1.566,90
29	KIT COMPLETO DE PIPETAS AUTOMÁTICAS	OLEN	UND	5.0000	7.844,0000	39.220,00
30	KIT COMPLETO DE VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO HOSPITALAR	PRECISION	UND	5.0000	1.456,0000	7.280,00
31	MALETA SOS COM ESTOJO ARTICULADO	EMIFRAN	UND	5.0000	197,0900	985,45
TOTAL FORNECEDOR:						91.684,19
Fornecedor: 29334988000107 - OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	COMEN	UND	7.0000	23.400,0000	163.800,00
26	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR/MONITOR COM MARCAPASSO	COMEN	UNIDADE	8.0000	20.450,0000	163.600,00
36	SISTEMA DE TERAPIA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO	COMEN	UND	3.0000	18.500,0000	55.500,00
38	VENTILADOR PULMONAR PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	COMEN	UND	3.0000	98.500,0000	295.500,00
39	VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL PARA TRANSPORTE URGÊNCIA PEDIÁTRICO E ADULTO	COMEN	UND	2.0000	45.000,0000	90.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						768.400,00
Fornecedor: 22228679000103 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
27	CARRINHO DE EMERGÊNCIA / PARADA - COM ESTRUTURA EM AÇO E 4 GAVETAS	CASA MÉDICA	UND	8.0000	2.396,6900	19.173,52
TOTAL FORNECEDOR:						19.173,52
Fornecedor: 137950000162 - SOCRAM MAQS. APARELHOS E EQUIP. LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
3	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA	LABTEST	UND	1.0000	94.900,0000	94.900,00
4	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	LABTEST	UND	1.0000	67.900,0000	67.900,00
TOTAL FORNECEDOR:						162.800,00
Fornecedor: 19639940000315 - TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
8	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DESMONTÁVEL	DELLAMED	UND	50.0000	414,9900	20.749,50
TOTAL FORNECEDOR:						20.749,50
Fornecedor: 57890107000170 - TYE VARIEDADES LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
6	ARMÁRIO PRIMEIROS SOCORROS DE UMA PRATELEIRA	INSIDE COMERCIO	UND	2.0000	247,5700	495,14
TOTAL FORNECEDOR:						495,14
Fornecedor: 20121311000116 - W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL

37	SUPORTE HOSPITALAR PARA LUVAS, MÁSCARA E TOUCA - AÇO INOX - 4 CAIXAS	BIOVIS	UND	25.0000	562,3000	14.057,50	
		TOTAL FORNECEDOR:				14.057,50	

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

- a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
- e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 30 (trinta) dias corridos, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegis relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor

total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da

penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000025/2025**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, DELTA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, FLORESCE MERCANTIL LTDA, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEGMED LTDA, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, SOCRAM MAQS. APARELHOS E EQUIP. LTDA, TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, TYE VARIEDADES LTDA, W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal De Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS

Pregoeiro(A)

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA

Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES

Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR

Equipe de Apoio

Fornecedores:

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

11.405.384/0001-49

BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

63.659.975/0001-46

DELTA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

55.049.717/0001-10

FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA

52.353.746/0001-82

FLORESCE MERCANTIL LTDA

02.143.789/0001-65

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

05.743.288/0001-08

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

32.593.430/0001-50

MEGMED LTDA

16.946.372/0001-45

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS

05.895.525/0001-56

OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA

29.334.988/0001-07

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

22.228.679/0001-03

SOCRAM MAQS. APARELHOS E EQUIP. LTDA

00.137.950/0001-62

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

19.639.940/0003-15

TYE VARIEDADES LTDA
57.890.107/0001-70

W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA
20.121.311/0001-16

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:2FFDC774

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025

Fundamentação	Lei 14133/2021
Contratante	Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO
Contratado	VIGILATO & CAMPOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ DE nº 09.469.626/0001-16
Prestação de Serviço	LOCOMOÇÃO
Objeto	Elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025 referente a prestação de serviços de locomoção junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	01/01/2026 A 31/12/2026
Forma de Pagamento	Pagará pelos serviços efetivamente prestados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a regular certificação da despesa pela Secretaria de controle interno.
Valor do Contrato	Estima-se para a execução do presente contrato a importância total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil)
Dotação Orçamentária	06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.39 – ficha 400, sub 99, fonte 107.
Data de Assinatura	23 de dezembro de 2025.
Processo	Nº 10848/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura de Mutunópolis-GO, 23 de dezembro de 2025

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:663FE6CB

**É LEGAL
PUBLICAR**

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento
Registro de Preços Eletrônico - 155/2025

Resultado da Homologação

0001 - BRAÇADEIRA PNI 1 VIA ADULTO 25 A 35 CM, COM MANGUITO REMOVÍVEL MODELO SIMILAR AO MK1880S.

Braçadeira para verificação de pressão arterial não invasiva (PNI) em pacientes adultos, compatível com diversos modelos de monitores multiparâmetros de uso hospitalar. Tamanho adulto, para circunferência de braço entre 25 a 35 cm. Composição: braçadeira em nylon tipo soft, com acabamento confortável e resistente, impermeável, de fácil higienização e livre de látex (latex free), adequada para pacientes com hipersensibilidade. Manguito removível, com 1 (uma) via de ar, confeccionado em silicone resistente à pressão, com vedação segura e reutilização garantida; estrutura composto por três partes (braçadeira, manguito e tubo conector); correias em tecido Oxford impermeável, com alta resistência ao uso contínuo; fechamento com tiras autocolantes tipo velcro de alta aderência, permitindo ajuste seguro e confortável. Tubo de ar confeccionado em PVC flexível, próprio para conexão com extensores de PNI. Deve suportar pressões de operação de até 300 mmHg, conforme padrão clínico. Diagrama de pressão com membrana TPU (poliuretano termoplástico), resistente e durável. Deve ser compatível com diversas marcas de monitores multiparâmetros hospitalares. Certificado INMETRO. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - BRAÇADEIRA PNI 1 VIA ADULTO 25 A 35 CM, COM MANGUITO REMOVÍVEL MODELO SIMILAR AO MK1880S. Braçadeira para verificação de pressão arterial não invasiva (PNI) em pacientes adultos, compatível com diversos modelos de monitores multiparâmetros de uso hospitalar. Tamanho adulto, para circunferência de braço entre 25 a 35 cm. Composição: braçadeira em nylon tipo soft, com acabamento confortável e resistente, impermeável, de fácil higienização e livre de látex (latex free), adequada para pacientes com hipersensibilidade. Manguito removível, com 1 (uma) via de ar, confeccionado em silicone resistente à pressão, com vedação segura e reutilização garan - MK1880S - Valor Referência: 78,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	35,49	1.774,50	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0002 - CABO DE ECG DE 5 (CINCO) VIAS COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS LEPU MEDICAL K12 E K15. Compatibilidade comprovada com os modelos de monitores multiparâmetros Lepu Medical K12 e K15. Cabo de ECG com 5 (cinco) vias (derivações), reutilizável. Conector tipo exclusivo de 6 (seis) pinos, compatível com os monitores indicados, sem necessidade de adaptadores externos. Cabo de mínimo 3 (três) metros de comprimento. Condutores identificados por cores internacionais padrão (RA, LA, RL, LL, V) e devidamente rotulados. Compatível com eletrodos de encaixe tipo botão (snap) ou de clipe, conforme necessidade técnica. Fabricado em material com isolamento em PVC ou equivalente, resistente, flexível, atóxico e antichamas. Deve possuir blindagem contra interferências eletromagnéticas, assegurando qualidade e estabilidade do sinal. Conectores reforçados, de encaixe firme e com travamento seguro, próprios para uso intensivo em ambiente hospitalar. Registro ANVISA. O cabo de ECG deve atender às seguintes normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1 Requisitos gerais de segurança de equipamentos eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-2-27 Requisitos particulares para segurança de equipamentos de ECG e demais normas aplicáveis à biocompatibilidade, compatibilidade eletromagnética e desempenho elétrico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - CABO DE ECG DE 5 (CINCO) VIAS COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS LEPU MEDICAL K12 E K15. Compatibilidade comprovada com os modelos de monitores multiparâmetros Lepu Medical K12 e K15. Cabo de ECG com 5 (cinco) vias (derivações), reutilizável. Conector tipo exclusivo de 6 (seis) pinos, compatível com os monitores indicados, sem necessidade de adaptadores externos. Cabo de mínimo 3 (três) metros de comprimento. Condutores identificados por cores internacionais padrão (RA, LA, RL, LL, V) e devidamente rotulados. Compatível com eletrodos de encaixe tipo botão (snap) ou de clipe, conforme necessidade técnica. Fabricado em material - MK2598RP - Valor Referência: 382,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	184,98	1.109,88	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0003 - CABO DE ECG DE 5 (CINCO) VIAS COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS GARRA PROLIFE C12, C100, C120 E C150. Compatibilidade comprovada com os monitores multiparâmetros Garra Prolife modelos C12, C100, C120 e C150. Cabo de ECG de 5 (cinco) vias (derivações), reutilizável, próprio para monitoramento contínuo de sinais vitais em ambiente hospitalar. Conector padrão com 12 (doze) pinos, compatível com os modelos citados, devendo funcionar sem adaptadores ou modificações no equipamento. Cabo de no mínimo 3 (três) metros de comprimento. Condutores codificados por cores internacionais padrão (RA, LA, RL, LL, V), com etiquetas ou identificação legível. Compatível com eletrodos tipo botão (snap) ou clipe, conforme necessidade técnica; Cabo fabricado com isolamento em PVC ou equivalente, flexível, atóxico, antichamas e resistente ao uso hospitalar contínuo. Deve possuir blindagem eletromagnética para garantir a qualidade do sinal e evitar interferências. Conectores reforçados, de encaixe firme e durável, com resistência a torções, puxões e desgaste. Registro ANVISA. O cabo de ECG deve estar em conformidade com as seguintes normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1 Requisitos gerais de segurança de equipamentos eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-2-27 Requisitos particulares de segurança e desempenho de equipamentos de ECG e normas relacionadas à biocompatibilidade, compatibilidade eletromagnética e desempenho elétrico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - CABO DE ECG DE 5 (CINCO) VIAS COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS GARRA PROLIFE C12, C100, C120 E C150. Compatibilidade comprovada com os monitores multiparâmetros Garra Prolife modelos C12, C100, C120 e C150. Cabo de ECG de 5 (cinco) vias (derivações), reutilizável, próprio para monitoramento contínuo de sinais vitais em ambiente hospitalar. Conector padrão com 12 (doze) pinos, compatível com os modelos citados, devendo funcionar sem adaptadores ou modificações no equipamento. Cabo de no mínimo 3 - BIO INFINITY - Valor Referência: 302,94



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	133,00	798,00	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0004 - CABO DE ECG DE 5 (CINCO) VIAS COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS ALFAMED VITA 400, 500 E 600. Compatibilidade comprovada com os monitores multiparâmetros Alfamed Vita 400, 500 e 600. Cabo de ECG de 5 vias (derivações), reutilizável, próprio para monitoramento contínuo de sinais vitais em pacientes adultos e pediátricos. Conector padrão com 6 (seis) pinos, compatível com os equipamentos indicados, sem necessidade de adaptadores ou modificações. Cabo de no mínimo 3 (três) metros de comprimento. Derivações codificadas por cores internacionais padrão (RA, LA, RL, LL, V), com identificação impressa nos conectores. Compatível com eletrodos tipo botão (snap) ou clipe, conforme especificação do serviço. Fabricado em material com isolamento em PVC ou material equivalente, flexível, resistente, atóxico, antichamas e de fácil higienização. Deve possuir blindagem contra interferência eletromagnética, assegurando estabilidade e precisão na captação do traçado eletrocardiográfico. Conectores reforçados, com encaixe seguro, fixação firme e resistência ao uso intensivo, torções e tração. Registro ANVISA. O cabo de ECG deve atender às seguintes normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1 Requisitos gerais de segurança para equipamentos eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-2-27 Requisitos específicos para equipamentos de ECG e demais normas adicionais aplicáveis à biocompatibilidade, segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - CABO DE ECG DE 5 (CINCO) VIAS COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS ALFAMED VITA 400, 500 E 600. Compatibilidade comprovada com os monitores multiparâmetros Alfamed Vita 400, 500 e 600. Cabo de ECG de 5 vias (derivações), reutilizável, próprio para monitoramento contínuo de sinais vitais em pacientes adultos e pediátricos. Conector padrão com 6 (seis) pinos, compatível com os equipamentos indicados, sem necessidade de adaptadores ou modificações. Cabo de no mínimo 3 (três) metros de comp - MK2540RP - Valor Referência: 241,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	128,98	1.289,80	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0005 - CABO EXTENSOR PARA PNI COM ENGATE RÁPIDO, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS ALFAMED VITA 400, 500 E 600. Compatibilidade comprovada com os monitores multiparâmetros Alfamed Vita 400, 500 e 600. Cabo extensor para PNI (Pressão Não Invasiva), reutilizável, utilizado na conexão entre o monitor e o manguito de pressão arterial não invasiva. Conectores de engate rápido (quick connect) nas duas extremidades, com travamento seguro e de fácil encaixe/remoção. Compatível com o padrão de conector CP03 (BP15), utilizado nos equipamentos da linha Alfamed Vita. Cabo fabricado em material flexível, resistente, antitorção, com revestimento em PVC ou similar, de fácil higienização e resistente ao uso contínuo. Conectores duráveis, de encaixe firme, com proteção contra vazamentos e perda de pressão, resistentes ao desgaste por uso prolongado. Compatível com a faixa de medição de PNI dos monitores Alfamed, normalmente entre 0 e 300 mmHg. Produto isento de látex (latex free), adequado para ambientes hospitalares e pacientes com sensibilidade. Registro ANVISA. O cabo extensor deve atender às seguintes normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1 Requisitos gerais de segurança de equipamentos eletromédicos e demais normas complementares relacionadas a materiais de uso médico, resistência à pressão, segurança e biocompatibilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - CABO EXTENSOR PARA PNI COM ENGATE RÁPIDO, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS ALFAMED VITA 400, 500 E 600. Compatibilidade comprovada com os monitores multiparâmetros Alfamed Vita 400, 500 e 600. Cabo extensor para PNI (Pressão Não Invasiva), reutilizável, utilizado na conexão entre o monitor e o manguito de pressão arterial não invasiva. Conectores de engate rápido (quick connect) nas duas extremidades, com travamento seguro e de fácil encaixe/remoção. Compatível com o padrão de conector CP03 (BP15), utilizado nos equipamentos da linha Alfamed Vita. Cabo fabricado em material flexível, resiste - BIO INFINITY - Valor Referência: 173,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	125,00	500,00	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0006 - CIRCUITO DE TRAQUEIA ADULTO PARA VENTILADOR MECÂNICO. Circuito respiratório adulto, compatível com ventiladores pulmonares mecânicos microprocessados usados em ambientes hospitalares. Composição do conjunto: 2 (dois) tubos corrugados (pares de traqueias), destinados às linhas de inspiração e expiração; fabricados em silicone grau médico de alta qualidade, com excelente flexibilidade, transparente, atóxico e autoclavável. Dimensões: diâmetro interno: 22 mm; comprimento de cada tubo: 1.500 mm (1,5 metros). Deve possuir conectores padrão universal de 22 mm (tipo ISO 5356-1), que permitam acoplamento com a maioria dos ventiladores mecânicos e acessórios (cotovelos, válvulas, filtros, sensores etc.). Compatível com circuitos aquecidos ou não aquecidos e com o uso de umidificadores externos. Deve permitir fluxo contínuo e eficiente de gases respiratórios, sem colapsar ou obstruir sob pressão positiva. Alta resistência à torção, dobra e esmagamento, superfície interna lisa e livre de rugosidades, reduzindo a resistência ao fluxo de ar e o acúmulo de secreções. Autoclavável a no mínimo 121°C, mantendo integridade e forma após múltiplos ciclos, com vida útil mínima recomendada de 25 ciclos de esterilização, dependendo das orientações do fabricante. Registro ANVISA. Manual contendo instruções de limpeza, secagem e processo de esterilização segura. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. - CIRCUITO DE TRAQUEIA ADULTO PARA VENTILADOR MECÂNICO. Circuito respiratório adulto, compatível com ventiladores pulmonares mecânicos microprocessados usados em ambientes hospitalares. Composição do conjunto: 2 (dois) tubos corrugados (pares de traqueias), destinados às linhas de inspiração e expiração; fabricados em silicone grau médico de alta qualidade, com excelente flexibilidade, transparente, atóxico e autoclavável. Dimensões: diâmetro interno: 22 mm; comprimento de cada tubo: 1.500 mm (1,5 metros). Deve possuir conectores padrão universal de 22 mm (tipo ISO 5356-1), - CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO - Valor Referência: 599,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	324,99	4.874,85	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0007 - CONECTOR PNI FÊMEA COM ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA EXTENSORA DE PRESSÃO ARTERIAL. Conector fêmea para PNI (Pressão Não Invasiva), com engate rápido (quick connect), utilizado em sistemas de medição de pressão arterial



não invasiva em conjunto com monitores multiparâmetros e mangueiras extensoras. Destinado à extremidade da mangueira extensora de PNI, possibilitando conexão com o conector macho do monitor de forma prática e segura. Conexão de engate rápido padrão universal (quick connect), modelo fêmea, com travamento firme e desengate suave. Compatível com conectores macho padrão utilizados em monitores de diversas marcas e modelos. Fabricado em plástico de engenharia de alta resistência ou liga metálica leve (ex: alumínio anodizado ou latão cromado), resistente à pressão e ao uso contínuo. Acabamento com superfície lisa, sem rebarbas, com encaixe firme, vedação adequada e fácil higienização. Compatível com faixas de medição de pressão não invasiva de 0 a 300 mmHg. Produto isento de látex (latex free), ideal para ambientes hospitalares e pacientes com alergias. Deve apresentar compatibilidade com diversos modelos de monitores multiparâmetros e mangueiras extensoras de uso comum em unidades de saúde. Reutilizável, com capacidade para ser desinfetado sem prejuízo ao seu funcionamento ou vedação. Registro ANVISA. O conector deve estar em conformidade com as seguintes normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1 Requisitos gerais de segurança para equipamentos eletromédicos e demais normas complementares relacionadas à segurança pneumática, resistência mecânica, biocompatibilidade e conexões de uso médico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - CONECTOR PNI FÊMEA COM ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA EXTENSORA DE PRESSÃO ARTERIAL. Conector fêmea para PNI (Pressão Não Invasiva), com engate rápido (quick connect), utilizado em sistemas de medição de pressão arterial não invasiva em conjunto com monitores multiparâmetros e mangueiras extensoras. Destinado à e - BIO INFINITY - Valor Referência: 49,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA	15,00	300,00	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0008 - CONECTOR PNI MACHO COM ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA EXTENSORA DE PRESSÃO ARTERIAL. Conector macho para PNI (Pressão Não Invasiva), com engate rápido (quick connect) para uso em sistemas de medição não invasiva de pressão. Conexão padrão universal de engate rápido macho, compatível com diversas marcas de mangueiras extensoras e monitores multiparâmetros. Deve permitir encaixe firme, vedação eficiente e liberação rápida, sem vazamentos de ar. Confeccionado em plástico de engenharia ou metal leve (como latão cromado ou alumínio anodizado), resistente a impactos, corrosão e pressão positiva de até 300 mmHg. Acabamento com superfície lisa, sem rebarbas, com design ergonômico e fácil manuseio. Produto isento de látex (latex free), adequado para pacientes com hipersensibilidade. Deve apresentar compatibilidade com os principais modelos de monitores e mangueiras utilizadas nos serviços de saúde pública e hospitalar. Reutilizável, com possibilidade de desinfecção e higienização conforme as normas do fabricante. Registro ANVISA. O conector deve estar em conformidade com as seguintes normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1 Requisitos gerais de segurança de equipamentos eletromédicos e demais normas relacionadas à biocompatibilidade, resistência à pressão, segurança de uso e conexões pneumáticas de dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - CONECTOR PNI MACHO COM ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA EXTENSORA DE PRESSÃO ARTERIAL. Conector macho para PNI (Pressão Não Invasiva), com engate rápido (quick connect) para uso em sistemas de medição não invasiva de pressão. Conexão padrão universal de engate rápido macho, compatível com diversas marcas de mangueiras extensoras e monitores multiparâmetros. Deve permitir encaixe firme, vedação eficiente e liberação rápida, sem vazamentos de ar. Confeccionado em plástico de engenharia ou metal leve (como latão cromado ou alumínio anodizado), resistente a impactos, corrosão e pressão positiva de até 300 mmHg - BIO INFINITY - Valor Referência: 40,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA	8,00	160,00	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0009 - CONEXÃO TIPO Y PARA CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO. Confeccionada em policarbonato rígido, transparente ou translúcido, de grau médico. Resistente a altas temperaturas e ao desgaste por uso repetido. Livre de látex e de substâncias tóxicas ou alergênicas. Formato em Y com três extremidades anguladas adequadamente para evitar obstrução do fluxo respiratório. Sem furo ou porta de acesso lateral, garantindo estanqueidade completa durante o uso. Superfície interna lisa e contínua, que evita acúmulo de secreções e facilita a limpeza. Dimensões: 22 mm x 22 mm x 22 mm (padrão universal), compatível com circuitos respiratórios e conexões ISO 5356-1. Deve permitir encaixe firme e seguro com traqueias, válvulas, filtros e demais acessórios respiratórios padrão. Produto autoclavável a no mínimo 121°C, mantendo forma e vedação após múltiplos ciclos. Reutilizável, com vida útil mínima conforme especificação do fabricante (preferencialmente 20 ciclos). Registro ANVISA. Devem acompanhar o produto instruções de esterilização e reutilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - CONEXÃO TIPO Y PARA CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO. Confeccionada em policarbonato rígido, transparente ou translúcido, de grau médico. Resistente a altas temperaturas e ao desgaste por uso repetido. Livre de látex e de substâncias tóxicas ou alergênicas. Formato em Y com três extremidades anguladas adequadamente para evitar obstrução do fluxo respiratório. Sem furo ou porta de acesso lateral, garantindo estanqueidade completa durante o uso. Superfície interna lisa e contínua, que evita acúmulo de secreções e facilita a limpeza. Dimensões: 22 mm x 22 mm x 22 mm (padrão universal), compatível com circuitos respiratórios e conexões ISO 5356-1. Deve permitir encaixe firme e seguro com traqueias, válvulas, filtros e demais acessórios respiratórios padrão. Produto autoclavável a no mínimo 121°C, mantendo forma e vedação após múltiplos ciclos. Reutilizável, com vida útil mínima conforme - VENTCARE - Valor Referência: 62,14

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA	25,00	250,00	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0010 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL COM DUAS MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL) E VÁLVULA UNIDIRECIONAL. Fabricado em polímero transparente e atóxico, resistente a impactos e fácil de higienizar. Capacidade volumétrica: Entre 150 mL e 300 mL, ideal para uso ambulatorial e hospitalar. Válvula unidirecional de baixa resistência. Bocal universal, compatível com os principais modelos de inaladores pressurizados (MDI) disponíveis no mercado. Parte inferior com conexão segura para fixação da máscara. Máscaras confeccionadas em silicone macio, anatômico e atóxico, com boa vedação ao rosto; devem se ajustar confortavelmente aos diferentes biotipos (adulto e infantil); fixação segura ao corpo do espaçador, com encaixe firme e sem vazamentos. Reutilizável, com possibilidade de desinfecção por imersão em soluções apropriadas ou lavagem com sabão neutro. Manual de instrução deve conter orientações sobre uso, limpeza e troca periódica. Produto livre de látex (latex free). Registro ANVISA. O espaçador deve acompanhar minimamente os seguintes acessórios: 1 (uma) máscara de silicone tamanho adulto e 1 (uma) máscara de silicone tamanho infantil (adequada para crianças acima de 1 ano). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL COM DUAS



MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL) E VÁLVULA UNIDIRECIONAL. Fabricado em polímero transparente e atóxico, resistente a impactos e fácil de higienizar. Capacidade volumétrica: Entre 150 mL e 300 mL, ideal para uso ambulatorial e hospitalar. Válvula unidirecional de baixa resistência. Bocal universal, compatível com os principais modelos de inaladores pressurizados (MDI) disponíveis no mercado. Parte inferior com conexão segura para fixação da máscara. Máscaras confeccionadas em silicone macio, anatômico e atóxico, com boa vedação ao rosto; devem se ajustar confortavelmente aos diferentes biotipos (adulto e infantil); fixação segura ao corpo do espaçador, com encaixe firme e sem vazamentos. Reutilizável, - ESPGTAIPV - Valor Referência: 48,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	45,00	11.250,00	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0011 - Impressora portátil a jato de tinta, com capacidade para impressão nos formatos A4 e A5. Deve possuir bateria interna recarregável que permita operação móvel, conectividade Wi-Fi, Wi-Fi Direct e USB. A resolução aproximada é de 600 x 600 dpi em preto e 4800 x 1200 dpi em colorido. As velocidades de impressão devem ser aproximadamente 7 páginas por minuto em preto e 5 páginas por minuto em colorido. A bandeja deve ter capacidade mínima para 20 folhas. O ciclo mensal recomendado é de, no mínimo, 300 páginas. O tempo de impressão da primeira página, a partir do modo pronto, deve ser inferior a 17 segundos. O equipamento deve apresentar dimensões compactas que facilitem o transporte, com peso aproximado ou inferior a 2,5 kg. Deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS, Linux e Chrome OS, e aceitar cartuchos de tinta substituíveis. Registro Anatel. - Impressora portátil a jato de tinta, com capacidade para impressão nos formatos A4 e A5. Deve possuir bateria interna recarregável que permita operação móvel, conectividade Wi-Fi, Wi-Fi Direct e USB. A resolução aproximada é de 600 x 600 dpi em preto e 4800 x 1200 dpi em colorido. As velocidades de impressão devem ser aproximadamente 7 páginas por minuto em preto e 5 páginas por minuto em colorido. A bandeja deve ter capacidade mínima para 20 folhas. O ciclo mensal recomendado é de, no mínimo, 300 páginas. O tempo de impressão da primeira página, a partir do modo pronto, deve ser inferior a 17 segundos. O equipamento deve apresentar dimensões compactas que facilitem o transporte, com peso aproximado ou inferior a 2,5 kg. Deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS, Linux e Chrome OS, e aceitar cartuchos de tinta substituíveis. Registro Anatel. - hp - Valor Referência: 2.810,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA	2.800,00	28.000,00	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0016 - SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE PULSO LEPU MEDICAL PC66B. Compatibilidade comprovada com o modelo oxímetro Lepu Medical PC66B. Sensor de SpO adulto reutilizável. Conexão padrão original ou compatível com conector DB9 ou equivalente, específico para o modelo PC66B. Sensor do tipo clipe de dedo (finger clip) ou equivalente adequado para uso adulto. Fabricado em material antialérgico, atóxico e de fácil higienização. Deve manter precisão de leitura $\pm 2\%$ em saturações de oxigênio entre 70% e 100%, conforme normas aplicáveis (ex: ISO 80601-2-61); faixa de medição SpO de 0% a 100% e frequência de pulso de 30 a 250 bpm, compatível com o oxímetro. Deve possuir cabo com isolamento adequado, resistentes à dobra e torção, para uso hospitalar, de no mínimo 2,5 metros. Registro ANVISA. O sensor deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente: ISO 80601-2-61 Requisitos específicos para oximetria de pulso; ABNT NBR IEC 60601-1 Requisitos gerais de segurança para equipamentos eletromédicos e demais normas pertinentes de biocompatibilidade e segurança elétrica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE PULSO LEPU MEDICAL PC66B. Compatibilidade comprovada com o modelo oxímetro Lepu Medical PC66B. Sensor de SpO adulto reutilizável. Conexão padrão original ou compatível com conector DB9 ou equivalente, específico para o modelo PC66B. Sensor do tipo clipe de dedo (finger clip) ou equivalente adequado para uso adulto. Fabricado em material antialérgico, atóxico e de fácil higienização. Deve manter precisão de leitura $\pm 2\%$ em saturações de oxigênio entre 70% e 100%, conforme normas aplicáveis (ex: ISO 80601-2-61); faixa de medição SpO de 0% a 100% e frequência de pulso de 30 a 250 bpm, compatível com o oxímetro. Deve possuir cabo com isolamento adequado, resistentes à dobra e torção, para uso hospitalar, de no mínimo 2,5 metros. Registro ANVISA. O sensor dev - MKAR13-DB9 - Valor Referência: 339,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	184,98	1.849,80	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0017 - SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE PULSO LEPU MEDICAL PC66B. Compatibilidade comprovada com o modelo oxímetro Lepu Medical PC66B. Sensor de SpO pediátrico reutilizável. Conexão padrão original ou compatível com conector DB9 ou equivalente, específico para o modelo PC66B. Sensor do tipo clipe de dedo anatômico, envoltório (wrap) ou adesivo, adequado para uso pediátrico (crianças acima de 10 kg). Fabricado em material antialérgico, atóxico, macio e confortável para uso prolongado, com fácil higienização. Deve manter precisão de leitura $\pm 2\%$ em saturações de oxigênio entre 70% e 100%, conforme normas técnicas (ex: ISO 80601-2-61); faixa de medição SpO de 0% a 100% e frequência de pulso de 30 a 250 bpm, compatível com o oxímetro. Deve possuir cabos com isolamento adequado, resistentes à dobra e torção, para uso hospitalar. Registro ANVISA. O sensor deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente: ISO 80601-2-61 Requisitos específicos para oximetria de pulso; ABNT NBR IEC 60601-1 Requisitos gerais de segurança para equipamentos eletromédicos e demais normas pertinentes de biocompatibilidade e segurança elétrica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE PULSO LEPU MEDICAL PC66B. Compatibilidade comprovada com o modelo oxímetro Lepu Medical PC66B. Sensor de SpO pediátrico reutilizável. Conexão padrão original ou compatível com conector DB9 ou equivalente, específico para o modelo PC66B. Sensor do tipo clipe de dedo anatômico, envoltório (wrap) ou adesivo, adequado para uso pediátrico (crianças acima de 10 kg). Fabricado em material antialérgico, atóxico, macio e confortável para uso prolongado, com fácil higienização. Deve manter precisão de leitura $\pm 2\%$ em saturações de oxigênio entre 70% e 100%, conforme normas técnicas (ex: ISO 80601-2-61); faixa de medição SpO de 0% a 100% e frequência de pulso de 30 a 250 bpm, compatível com o oxím - MKYR13-DB9 - Valor Referência: 320,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	184,98	924,90	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso



0018 - SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE MESA ROSENDA VT200B. Compatibilidade comprovada com o modelo oxímetro de mesa Rosenda VT200B. Sensor de SpO adulto reutilizável. Conexão padrão original ou compatível com o conector específico utilizado no oxímetro Rosenda VT200B, sem necessidade de adaptadores externos. Sensor do tipo clipe de dedo (finger clip), adequado ao uso adulto, confortável e com boa fixação para medições contínuas. Fabricado em material antialérgico, atóxico, resistente e lavável. Deve manter precisão de leitura $\pm 2\%$ para valores de saturação de oxigênio entre 70% e 100%, em conformidade com a norma ISO 80601-2-61; faixa de medição SpO de 0% a 100% e frequência de pulso entre 30 e 250 bpm, compatível com as especificações do equipamento. Deve possuir cabos com revestimento resistente à torção, dobras e desgaste, com isolamento adequado para uso hospitalar contínuo. Registro ANVISA. O sensor deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente: ISO 80601-2-61 Requisitos específicos de segurança e desempenho para oximetria de pulso; ABNT NBR IEC 60601-1 Requisitos gerais para segurança de equipamentos eletromédicos e demais normas pertinentes de biocompatibilidade e segurança elétrica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - **SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE MESA ROSENDA VT200B.** Compatibilidade comprovada com o modelo oxímetro de mesa Rosenda VT200B. Sensor de SpO adulto reutilizável. Conexão padrão original ou compatível com o conector específico utilizado no oxímetro Rosenda VT200B, sem necessidade de adaptadores externos. Sensor do tipo clipe de dedo (finger clip), adequado ao uso adulto, confortável e com boa fixação para medições contínuas. Fabricado em material antialérgico, atóxico, resistente e lavável. Deve manter precisão de leitura $\pm 2\%$ para valores de saturação de oxigênio entre 70% e 100%, em conformidade com a norma ISO 80601-2-61; faixa de medição SpO - SPO2 - Valor Referência: 254,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	185,00	2.220,00	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0019 - SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE MESA ROSENDA VT200B. Compatibilidade comprovada com o modelo oxímetro de mesa Rosenda VT200B. Sensor de SpO pediátrico reutilizável. Conexão padrão original ou compatível com o conector específico utilizado no equipamento Rosenda VT200B, sem necessidade de adaptadores externos. Sensor do tipo envoltório (wrap), clipe anatômico ou adesivo pediátrico, adequado para crianças com peso corporal entre aproximadamente 10 kg e 40 kg. Fabricado em material antialérgico, atóxico, macio e confortável para a pele sensível de crianças, resistente à higienização. Deve manter precisão de leitura $\pm 2\%$ para saturações de oxigênio entre 70% e 100%, conforme norma ISO 80601-2-61; faixa de medição: SpO de 0% a 100% e frequência de pulso de 30 a 250 bpm, compatível com o modelo Rosenda VT200B; Deve possuir cabos com isolamento resistente, flexíveis, com proteção contra dobras e torções, indicados para uso hospitalar contínuo. Registro ANVISA. O sensor deve estar em conformidade com normas técnicas específicas, como: ISO 80601-2-61 Requisitos particulares para segurança e desempenho de sensores de oximetria de pulso, ABNT NBR IEC 60601-1 Requisitos gerais para equipamentos eletromédicos e demais normas pertinentes de biocompatibilidade e segurança elétrica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - **SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE MESA ROSENDA VT200B.** Compatibilidade comprovada com o modelo oxímetro de mesa Rosenda VT200B. Sensor de SpO pediátrico reutilizável. Conexão padrão original ou compatível com o conector específico utilizado no equipamento Rosenda VT200B, sem necessidade de adaptadores externos. Sensor do tipo envoltório (wrap), clipe anatômico ou adesivo pediátrico, adequado para crianças com peso corporal entre aproximadamente 10 kg e 40 kg. Fabricado em material antialérgico, atóxico, macio e confortável para a pele sensível de crianças, resistente à higienização. De - SPO2 - Valor Referência: 320,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	185,00	925,00	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0020 - SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS LEPU MEDICAL K12 E K15. Compatibilidade comprovada com os modelos de monitores Lepu Medical K12 e K15. Sensor de SpO adulto reutilizável. Conexão compatível com o conector original de 8 (oito) pinos utilizado nos monitores K12 e K15, sem necessidade de adaptadores externos ou modificações no equipamento. Cabo de no mínimo 3 (três) metros de comprimento. Sensor do tipo clipe de dedo (finger clip), próprio para uso adulto, com encaixe anatômico, leitura estável e sem causar desconforto em uso prolongado. Fabricado em material antialérgico, atóxico, resistente e lavável. Precisão de leitura igual ou superior a $\pm 2\%$ em medições de SpO entre 70% e 100%, conforme norma ISO 80601-2-61; faixa de medição SpO de 0% a 100% e frequência de pulso entre 30 e 250 bpm, compatível com os monitores indicados. Cabo com isolamento reforçado e flexível, resistente a torções, dobras e tração, adequado para ambiente hospitalar de uso intensivo. Registro ANVISA. O sensor deve estar em conformidade com as seguintes normas técnicas: ISO 80601-2-61 Requisitos específicos para oximetria de pulso; ABNT NBR IEC 60601-1 Segurança de equipamentos eletromédicos e demais normas pertinentes relacionadas à biocompatibilidade, segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - **SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS LEPU MEDICAL K12 E K15.** Compatibilidade comprovada com os modelos de monitores Lepu Medical K12 e K15. Sensor de SpO adulto reutilizável. Conexão compatível com o conector original de 8 (oito) pinos utilizado nos monitores K12 e K15, sem necessidade de adaptadores externos ou modificações no equipamento. Cabo de no mínimo 3 (três) metros de comprimento. Sensor do tipo clipe de dedo (finger clip), próprio para uso adulto, com encaixe anatômico, leitura estável e sem causar desconforto em uso prolongado. Fabricado em material - MKAR13-212 - Valor Referência: 336,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	184,98	1.109,88	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0021 - SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS GARRA PROLIFE C12, C100, C120 E C150. Compatibilidade comprovada com os monitores multiparâmetros Garra Prolife modelos C12, C100, C120 e C150. Sensor de SpO adulto reutilizável. Conector com 12 (doze) pinos, compatível com os monitores informados, sem necessidade de adaptadores ou modificações no equipamento. Cabo de no mínimo 3 (três) metros de comprimento. Sensor do tipo clipe de dedo (finger clip), anatômico, confortável e de encaixe firme, projetado para uso em adultos. Fabricado em material antialérgico, atóxico, resistente, de fácil higienização. Precisão de leitura igual ou superior a $\pm 2\%$ em medições de saturação de



oxigênio entre 70% e 100%, conforme norma ISO 80601-2-61; faixa de medição: SpO de 0% a 100% e frequência de pulso de 30 a 250 bpm, compatível com os equipamentos indicados. Cabo com revestimento resistente a torções, dobras e puxões, próprio para uso frequente em ambiente hospitalar. Registro ANVISA. O sensor deve estar em conformidade com as seguintes normas técnicas: ISO 80601-2-61 Requisitos específicos para segurança e desempenho em dispositivos de oximetria de pulso; ABNT NBR IEC 60601-1 Requisitos gerais de segurança de equipamentos eletromédicos e demais normas complementares relacionadas à biocompatibilidade, compatibilidade eletromagnética e segurança elétrica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS GARRA PROLIFE C12, C100, C120 E C150. Compatibilidade comprovada com os monitores multiparâmetros Garra Prolife modelos C12, C100, C120 e C150. Sensor de SpO adulto reutilizável. Conector com 12 (doze) pinos, compatível com os monitores informados, sem necessidade de adaptadores ou modificações no equipamento. Cabo de no mínimo 3 (três) metros de comprimento. Sensor do tipo clipe de dedo (finger clip), anatômico, confortável e de encaixe firme, projetado para uso em adultos. Fabr - UNIMED - Valor Referência: 258,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA	175,00	1.050,00	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0022 - SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS ALFAMED VITA 400, 500 E 600. Compatibilidade comprovada com os monitores multiparâmetros Alfamed Vita 400, 500 e 600. Sensor de SpO adulto reutilizável. Conector compatível com o padrão de entrada utilizado pelos modelos Alfamed Vita, sem necessidade de adaptadores externos ou alterações no equipamento. Cabo de mínimo 3 (três) metros de comprimento. Sensor do tipo clipe de dedo (finger clip), anatômico, com boa fixação e conforto durante o uso prolongado. Fabricado em material antialérgico, atóxico, resistente e de fácil limpeza. Precisão de leitura igual ou superior a $\pm 2\%$ em saturações de oxigênio entre 70% e 100%, conforme especificado na norma ISO 80601-2-61; faixa de medição: SpO de 0% a 100% e frequência de pulso entre 30 e 250 bpm, compatível com os modelos mencionados. Cabo com isolamento resistente a torções, dobras e tração, adequado para uso frequente e prolongado em unidades hospitalares. Registro ANVISA. O sensor deve atender às seguintes normas técnicas: ISO 80601-2-61 Requisitos específicos para segurança e desempenho de dispositivos de oximetria de pulso; ABNT NBR IEC 60601-1 Requisitos gerais de segurança de equipamentos eletromédicos e demais normas relacionadas à biocompatibilidade, segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARÂMETROS ALFAMED VITA 400, 500 E 600. Compatibilidade comprovada com os monitores multiparâmetros Alfamed Vita 400, 500 e 600. Sensor de SpO adulto reutilizável. Conector compatível com o padrão de entrada utilizado pelos modelos Alfamed Vita, sem necessidade de adaptadores externos ou alterações no equipamento. Cabo de mínimo 3 (três) metros de comprimento. Sensor do tipo clipe de dedo (finger clip), anatômico, com boa fixação e conforto durante o uso prolongado. Fabricado em material antialérgico, atóxico, resistente e de f - MKAR43-640 - Valor Referência: 229,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	179,98	1.079,88	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

0025 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE. Indicado para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Adequado para transporte intra-hospitalar e extra-hospitalar (ambulância terrestre e aérea). Modos Ventilatórios (mínimo de 8): VCV (Volume Controlado); PCV (Pressão Controlada); SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada); CPAP (Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas); PSV (Suporte de Pressão); PRVC ou similar (Controle de Pressão com Volume Garantido); Modo RCP (ventilação durante reanimação); Ventilação não invasiva (VNI). Tela touchscreen colorida de no mínimo 7 polegadas. Interface gráfica intuitiva, com visualização de curvas e parâmetros em tempo real. Alarmes sonoros e visuais configuráveis. Peso máximo de 6 kg. Alimentação por bateria recarregável com autonomia mínima de 5 horas. Faixa de volume corrente: 10 mL a 2000 mL. Frequência respiratória ajustável: 5 a 80 rpm. Compatível com oxigênio medicinal (entrada com pressão mínima de 2,8 bar). FiO ajustável entre 40% e 100%. Possuir válvula PEEP interna ajustável. Capacidade de conexão com sensor de EtCO (mesmo que opcional). Acessórios e Itens Inclusos: bolsa de transporte acolchoada e resistente; 01 circuito respiratório adulto reutilizável; manual de operação em português; carregador de bateria e cabo de força; kit inicial com filtros, sensores e conexões. Registro ANVISA. Certificação técnica conforme uma das normas: RTCA DO-160G (uso em transporte aéreo) ou DIN EN 794-3 (ventilador de transporte) ou equivalente reconhecido. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada em território nacional. Inclusão de treinamento técnico-operacional (presencial ou remoto) - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE. Indicado para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Adequado para transporte intra-hospitalar e extra-hospitalar (ambulância terrestre e aérea). Modos Ventilatórios (mínimo de 8): VCV (Volume Controlado); PCV (Pressão Controlada); SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente S - T5 - Valor Referência: 46.625,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	46.620,00	186.480,00	Homologado em 16/09/2025 15:48:41 Por: Marcos Jones Feijó Cardoso

Demais Lotes / Itens do Processo

Item 0012 - IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. Tipo: térmica; tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta; velocidade de impressão: máximo 4 / 102 mm por segundo; memória: 8 mb flash, 8 mbsdram (padrão); interface de comunicação: serial, usb e paralela; alimentação: 100-240 vac, 50-60 hz; garantia: 90 dias conforme previsão legal, mais 12 meses, conforme contrato; especificação complementar: impressoras térmicas. Com as seguintes características técnicas mínimas: métodos de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão de código de barra - IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. Tipo: térmica; tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta; velocidade de impressão: máximo 4 / 102 mm por segundo; memória: 8 mb flash, 8 mbsdram (padrão); interface de comunicação: serial, usb e paralela; alimentação: 100-240 vac, 50-60 hz; garantia: 90 dias conforme previsão legal, mais 12 meses, conforme contrato; especificação complementar: impressoras térmicas. Com as seguintes características técnicas mínimas: métodos de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão de código de barra - Valor Referência: R\$ 1.920,67

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
-------------	------	---------------------	----------



IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. Tipo: térmica; tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta; velocidade de impressão: máximo 4 / 102 mm por segundo; memória: 8 mb flash, 8 mbsdram (padrão); interface de comunicação: serial, usb e paralela; alimentação: 100-240 vac, 50-60 hz; garantia: 90 dias conforme previsão legal, mais 12 meses, conforme contrato; especificação complementar: impressoras térmicas. Com as seguintes características técnicas mínimas: métodos de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão de código de barra - IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. Tipo: térmica; tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta; velocidade de impressão: máximo 4 / 102 mm por segundo; memória: 8 mb flash, 8 mbsdram (padrão); interface de comunicação: serial, usb e paralela; alimentação: 100-240 vac, 50-60 hz; garantia: 90 dias conforme previsão legal, mais 12 meses, conforme contrato; especificação complementar: impressoras térmicas. Com as seguintes características técnicas mínimas: métodos de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão de código de barra

R\$ 1.920,67

Fracassado

Item 0013 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. Tipo: de código de barras óptico de mão; fonte de luz: laser de diodo, 650 nm $\pm$ 10 nm; interfaces: usb; peso: até 200g; alimentação: 5 volts $\pm$ 10% a 130 ma; compatibilidade de codificação: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1d; velocidade de leitura: mínimo de 100 linhas de varredura/s; especificação complementar: leitor óptico de mão (portátil) de códigos de barra com pedestal, com as seguintes característica mínimas: peso: menor do que 200g especificação elétrica compatibilidade eletromagnética: en55022 classe b vedação ambiental: vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão leitura: tecnologia de leitura a laser desempenho: fonte de luz visível laser de diodo, 650 nm $\pm$ 10 nm; interface: usb; leitura padrão: única linha velocidade de digitalização: mínimo de 100 linhas de varredura por segundo; contraste de impressão: pelo menos 20% de diferença mínima de reflexão; capacidade decode: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1d. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega definitiva do item. Registro INMETRO - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. Tipo: de código de barras óptico de mão; fonte de luz: laser de diodo, 650 nm $\pm$ 10 nm; interfaces: usb; peso: até 200g; alimentação: 5 volts $\pm$ 10% a 130 ma; compatibilidade de codificação: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1d; velocidade de leitura: mínimo de 100 linhas de varredura/s; especificação complementar: leitor óptico de mão (portátil) de códigos de barra com pedestal, com as seguintes característica mínimas: peso: menor do que 200g especificação elétrica compatibilidade eletromagnética: en55022 classe b vedação ambiental: vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão leitura: tecnologia de leitura a laser desempenho: fonte de luz visível laser de diodo, 650 nm $\pm$ 10 nm; interface: usb; leitura padrão: única linha velocidade de dig - Valor Referência: R\$ 509,33

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
-------------	------	---------------------	----------



LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS.
 Tipo: de código de barras áptico de mão; fonte de luz: laser de diodo, 650 nm $\pm$ 10 nm; interfaces: usb; peso: até 200g; alimentação: 5 volts $\pm$ 10% a 130 ma; compatibilidade de codificação: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1d; velocidade de leitura: mínimo de 100 linhas de varredura/s; especificação complementar: leitor óptico de mão (portátil) de códigos de barra com pedestal, com as seguintes característica mínimas: peso: menor do que 200g especificação elétrica compatibilidade eletromagnética: en55022 classe b vedação ambiental: vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão leitura: tecnologia de leitura a laser desempenho: fonte de luz visível laser de diodo, 650 nm $\pm$ 10 nm; interface: usb; leitura padrão: única linha velocidade de digitalização: mínimo de 100 linhas de varredura por segundo; contraste de impressão: pelo menos 20% de diferença mínima de reflexão; capacidade decode: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1d. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega definitiva do item.
 Registro INMETRO - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. Tipo: de código de barras áptico de mão; fonte de luz: laser de diodo, 650 nm $\pm$ 10 nm; interfaces: usb; peso: até 200g; alimentação: 5 volts $\pm$ 10% a 130 ma; compatibilidade de codificação: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1d; velocidade de leitura: mínimo de 100 linhas de varredura/s; especificação complementar: leitor óptico de mão (portátil) de códigos de barra com pedestal, com as seguintes característica mínimas: peso: menor do que 200g especificação elétrica compatibilidade eletromagnética: en55022 classe b vedação ambiental: vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão leitura: tecnologia de leitura a laser desempenho: fonte de luz visível laser de diodo, 650 nm $\pm$ 10 nm; interface: usb; leitura padrão: única linha velocidade de dig

R\$ 509,33

Fracassado

Item 0014 - PINÇA HARTMANN 9 CM. Modelo jacaré. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Autoclavável. Ponta do tipo "jacaré" com dentes serrilhados finos e precisos. Hastes com superfície lisa ou levemente texturizada para melhor aderência, trava tipo cremalheira, pontas bem alinhadas, simétricas e resistentes; alças anatômicas, garantindo manuseio confortável, firme e preciso. Superfície com acabamento fosco ou acetinado para reduzir reflexos sob luz cirúrgica, sem rebarbas ou imperfeições que possam causar desconforto ou riscos. Registro ANVISA. Deve seguir normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR ISO 7153-1 Materiais para instrumentos cirúrgicos e ABNT NBR ISO 13485 Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - PINÇA HARTMANN 9 CM. Modelo jacaré. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Autoclavável. Ponta do tipo "jacaré" com dentes serrilhados finos e precisos. Hastes com superfície lisa ou levemente texturizada para melhor aderência, trava tipo cremalheira, pontas bem alinhadas, simétricas e resistentes; alças anatômicas, garantindo manuseio confortável, firme e preciso. Superfície com acabamento fosco ou acetinado para reduzir reflexos sob luz cirúrgica, sem rebarbas ou imperfeições que possam causar desconforto ou riscos. Registro ANVISA. Deve seguir normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR ISO 7153-1 Materiais para instrumentos cirúrgicos e ABNT NBR ISO 13485 Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - Valor Referência: R\$ 194,45

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
-------------	------	---------------------	----------



PINÇA HARTMANN 9 CM. Modelo jacaré. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Autoclavável. Ponta do tipo "jacaré" com dentes serrilhados finos e precisos. Hastes com superfície lisa ou levemente texturizada para melhor aderência, trava tipo cremalheira, pontas bem alinhadas, simétricas e resistentes; alças anatômicas, garantindo manuseio confortável, firme e preciso. Superfície com acabamento fosco ou acetinado para reduzir reflexos sob luz cirúrgica, sem rebarbas ou imperfeições que possam causar desconforto ou riscos. Registro ANVISA. Deve seguir normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR ISO 7153-1 Materiais para instrumentos cirúrgicos e ABNT NBR ISO 13485 Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - PINÇA HARTMANN 9 CM. Modelo jacaré. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Autoclavável. Ponta do tipo "jacaré" com dentes serrilhados finos e precisos. Hastes com superfície lisa ou levemente texturizada para melhor aderência, trava tipo cremalheira, pontas bem alinhadas, simétricas e resistentes; alças anatômicas, garantindo manuseio confortável, firme e preciso. Superfície com acabamento fosco ou acetinado para reduzir reflexos sob luz cirúrgica, sem rebarbas ou imperfeições que possam causar desconforto ou riscos. Registro ANVISA. Deve seguir normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR ISO 7153-1 Materiais para instrumentos cirúrgicos e ABNT NBR ISO 13485 Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação

R\$ 194,45

Fracassado

Item 0015 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM WÍDIA 15 CM, AMBIDESTRO. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, de alta qualidade, resistente à corrosão, ferrugem e oxidação. Superfície com acabamento fosco ou acetinado, para reduzir reflexos sob luz cirúrgica. Autoclavável. Hastes com ranhuras internas estriadas. Trava com cremalheira, com diferentes níveis de pressão. Pontas finas e bem alinhadas, confeccionadas em tungstênio. Hastes com alças anatômicas. Registro ANVISA. Deve atender às normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR ISO 7153-1 Materiais utilizados em instrumentos cirúrgicos e ABNT NBR ISO 13485 Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - **PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM WÍDIA 15 CM, AMBIDESTRO.** Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, de alta qualidade, resistente à corrosão, ferrugem e oxidação. Superfície com acabamento fosco ou acetinado, para reduzir reflexos sob luz cirúrgica. Autoclavável. Hastes com ranhuras internas estriadas. Trava com cremalheira, com diferentes níveis de pressão. Pontas finas e bem alinhadas, confeccionadas em tungstênio. Hastes com alças anatômicas. Registro ANVISA. Deve atender às normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR ISO 7153-1 Materiais utilizados em instrumentos cirúrgicos e ABNT NBR ISO 13485 Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - **Valor Referência: R\$ 158,14**

Codigo Item

Item

Valor de Referência

Situação



Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, de alta qualidade, resistente à corrosão, ferrugem e oxidação. Superfície com acabamento fosco ou acetinado, para reduzir reflexos sob luz cirúrgica. Autoclavável. Hastes com ranhuras internas estriadas. Trava com cremalheira, com diferentes níveis de pressão. Pontas finas e bem alinhadas, confeccionadas em tungstênio. Hastes com alças anatômicas. Registro ANVISA. Deve atender às normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR ISO 7153-1 Materiais utilizados em instrumentos cirúrgicos e ABNT NBR ISO 13485 Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM WÍDIA 15 CM, AMBIDESTRO. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, de alta qualidade, resistente à corrosão, ferrugem e oxidação. Superfície com acabamento fosco ou acetinado, para reduzir reflexos sob luz cirúrgica. Autoclavável. Hastes com ranhuras internas estriadas. Trava com cremalheira, com diferentes níveis de pressão. Pontas finas e bem alinhadas, confeccionadas em tungstênio. Hastes com alças anatômicas. Registro ANVISA. Deve atender às normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR ISO 7153-1 Materiais utilizados em instrumentos cirúrgicos e ABNT NBR ISO 13485 Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação

Item 0023 - TESOURA SPENCER RETA 11 CM. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e impactos. Autoclavável. Lâminas retas, com uma das pontas equipada com entalhe ou gancho delicado, que facilita a inserção sob o fio da sutura sem perfurar a pele. Borda de corte afiada e precisa, garantindo corte limpo e seguro. Alças anatômicas para manuseio firme e confortável, permitindo controle e precisão durante o uso. Superfície com acabamento fosco ou acetinado, que evita reflexos sob iluminação cirúrgica; sem rebarbas, com cantos arredondados e polidos, proporcionando segurança ao paciente e ao profissional. Registro ANVISA. O instrumento deve atender às seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 7153-1 Materiais utilizados em instrumentos cirúrgicos e ABNT NBR ISO 13485 Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - TESOURA SPENCER RETA 11 CM. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e impactos. Autoclavável. Lâminas retas, com uma das pontas equipada com entalhe ou gancho delicado, que facilita a inserção sob o fio da sutura sem perfurar a pele. Borda de corte afiada e precisa, garantindo corte limpo e seguro. Alças anatômicas para manuseio firme e confortável, permitindo controle e precisão durante o uso. Superfície com acabamento fosco ou acetinado, que evita reflexos sob iluminação cirúrgica; sem rebarbas, com cantos arredondados e polidos, proporcionando segurança ao paciente e ao profissional. Registro ANVISA. O instrumento deve atender às seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 7153-1 Materiais utilizados em instrumentos cirúrgicos e ABNT NBR ISO 13485 Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - Valor Referência: R\$ 38,85

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
-------------	------	---------------------	----------



Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e impactos. Autoclavável. Lâminas retas, com uma das pontas equipada com entalhe ou gancho delicado, que facilita a inserção sob o fio da sutura sem perfurar a pele. Borda de corte afiada e precisa, garantindo corte limpo e seguro. Alças anatômicas para manuseio firme e confortável, permitindo controle e precisão durante o uso. Superfície com acabamento fosco ou acetinado, que evita reflexos sob iluminação cirúrgica; sem rebarbas, com cantos arredondados e polidos, proporcionando segurança ao paciente e ao profissional. Registro ANVISA. O instrumento deve atender às seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 7153-1 Materiais utilizados em instrumentos cirúrgicos e ABNT NBR ISO 13485 Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - TESOURA SPENCER RETA 11 CM. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e impactos. Autoclavável. Lâminas retas, com uma das pontas equipada com entalhe ou gancho delicado, que facilita a inserção sob o fio da sutura sem perfurar a pele. Borda de corte afiada e precisa, garantindo corte limpo e seguro. Alças anatômicas para manuseio firme e confortável, permitindo controle e precisão durante o uso. Superfície com acabamento fosco ou acetinado, que evita reflexos sob iluminação cirúrgica; sem rebarbas, com cantos arredondados e polidos, proporcionando segurança ao paciente e ao profissional. Registro ANVISA. O instrumento deve atender às seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 7153-1 Materiais utilizados em instrumentos cirúrgicos e ABNT NBR ISO 13485 Sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação

Item 0024 - VÁLVULA EXALATÓRIA COM DIAFRAGMA PARA VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE OXIMAG MAGNAMED. Compatível com o ventilador mecânico de transporte Oximag Magnamed, modelo específico conforme manual técnico do fabricante. Fabricada em materiais biocompatíveis e resistentes, como policarbonato, silicone e borracha de grau médico. Componentes internos, incluindo o diafragma, confeccionados em material flexível e durável, que garantem vedação eficiente e resposta rápida à pressão. Material autoclavável ou compatível com processos de limpeza e desinfecção hospitalar. Diafragma flexível e sensível, com boa resposta dinâmica para abrir e fechar conforme pressão expiratória do paciente. Válvula com resistência mínima ao fluxo expiratório para evitar esforço excessivo. Construção robusta, com conexão padronizada para acoplamento seguro no circuito do ventilador. Dimensões compatíveis com o circuito do Oximag Magnamed, seguindo as especificações técnicas do fabricante. Conexões: entrada e saída com encaixes universais padrão ISO para tubos e componentes do circuito respiratório; vedação hermética para evitar vazamentos de gases. Registro ANVISA. Deve atender às normas técnicas aplicáveis para dispositivos médicos de suporte ventilatório. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - VÁLVULA EXALATÓRIA COM DIAFRAGMA PARA VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE OXIMAG MAGNAMED. Compatível com o ventilador mecânico de transporte Oximag Magnamed, modelo específico conforme manual técnico do fabricante. Fabricada em materiais biocompatíveis e resistentes, como policarbonato, silicone e borracha de grau médico. Componentes internos, incluindo o diafragma, confeccionados em material flexível e durável, que garantem vedação eficiente e resposta rápida à pressão. Material autoclavável ou compatível com processos de limpeza e desinfecção hospitalar. Diafragma flexível e sensível, com boa resposta dinâmica para abrir e fechar conforme pressão expiratória do paciente. Válvula com resis - Valor Referência: R\$ 906,33

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
-------------	------	---------------------	----------



VÁLVULA EXALATÓRIA COM DIAFRAGMA PARA VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE OXIMAG MAGNAMED. Compatível com o ventilador mecânico de transporte Oximag Magnamed, modelo específico conforme manual técnico do fabricante. Fabricada em materiais biocompatíveis e resistentes, como policarbonato, silicone e borracha de grau médico. Componentes internos, incluindo o diafragma, confeccionados em material flexível e durável, que garantem vedação eficiente e resposta rápida à pressão. Material autoclavável ou compatível com processos de limpeza e desinfecção hospitalar. Diafragma flexível e sensível, com boa resposta dinâmica para abrir e fechar conforme pressão expiratória do paciente. Válvula com resistência mínima ao fluxo expiratório para evitar esforço excessivo. Construção robusta, com conexão padronizada para acoplamento seguro no circuito do ventilador. Dimensões compatíveis com o circuito do Oximag Magnamed, seguindo as especificações técnicas do fabricante. Conexões: entrada e saída com encaixes universais padrão ISO para tubos e componentes do circuito respiratório; vedação hermética para evitar vazamentos de gases. Registro ANVISA. Deve atender às normas técnicas aplicáveis para dispositivos médicos de suporte ventilatório. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - VÁLVULA EXALATÓRIA COM DIAFRAGMA PARA VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE OXIMAG MAGNAMED. Compatível com o ventilador mecânico de transporte Oximag Magnamed, modelo específico conforme manual técnico do fabricante. Fabricada em materiais biocompatíveis e resistentes, como policarbonato, silicone e borracha de grau médico. Componentes internos, incluindo o diafragma, confeccionados em material flexível e durável, que garantem vedação eficiente e resposta rápida à pressão. Material autoclavável ou compatível com processos de limpeza e desinfecção hospitalar. Diafragma flexível e sensível, com boa resposta dinâmica para abrir e fechar conforme pressão expiratória do paciente. Válvula com resis

R\$ 906,33

Deserto

Marcos Jones Feijó Cardoso
Autoridade Competente



CONTRATO Nº 177/2026

GMS: 1566/2026

SEI: 26.000010233-0

E-PROTOCOLO - (UEPG): 25.540.812-7

ISENTA: 016/2026

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual, com sede à Av. Gen. Carlos Cavalcanti n.º 4748, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.257.355/0001-08, neste ato representado pelo Prof. Dr. Emerson Martins Hilgemberg, Pró-Reitor de Assuntos Administrativos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, por delegação constante na Portaria nº 565 de 02/09/2022, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade do R.G. n.º 4435603-1 SSP-PR e CPF n.º 775.353.679-68.

CONTRATADA: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, inscrita CNPJ sob nº 01.298.443/0002-54, Insc. Estadual: 90938534-20, estabelecida ao endereço: Rua Santa Mônica, 801/831 – Pq. Industrial San José – Capuava – Cotia/SP, Fone: 11 3889-6910, E-mail: licitacao@magnamed.com.br, neste ato representado por Tiago Veiga Vieira de Souza, Representante Legal, Diretor-Presidente, inscrito no RG 328625498 SSP/SP e portador do CPF sob o nº 314.878.168-63, e por Toru Miyagi Kinjo, Sócio, inscrito no RG w230155-G e portador do CPF sob o nº 163.495.428-94.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 424/2025 SESA (protocolo n.º 21.854.894-6)** do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

1.1 Fornecimento de Ventilador Pulmonar de Transporte, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE 2	Descrição do objeto	Qtde	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 1	Ventilador Pulmonar de Transporte. 6515.95207 - Ventilador Pulmonar de Transporte, 18 ESPECIFICAÇÃO: Hardware: Sistema Microprocessado, Tela de visualização dos parâmetros, curvas e funções em LCD / LED colorido, Tela de visualização sensível ao toque (touchscreen), Célula de Oxigênio deverá ser interna no equipamento, podendo ser galvânica ou paramagnética, Sensor de fluxo proximal e autoclavável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, Tecla de silenciamento de alarme por 120 (cento e vinte) segundos, Teclado ou labels totalmente em português, Possibilidade futura de incorporar monitoração de capnografia, sem a necessidade de alteração no modelo de equipamento, Características Físicas: Equipamento portátil com alça de transporte, Alça / suporte para engate na maca/cama, Peso com bateria de no máximo 4 kg, Funções e Parâmetros: Auto teste inicial com verificação de todo sistema	2	Unid.	49.900,00	99.800,00

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva

R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601- CEP 84.031-510 - Tel.: (42) 3219-8851 - Ponta Grossa – PR.

E-mail: hu.contratos@uepg.br

pneumático, sensores, válvulas, Cálculos de resistência e complacência, Possuir, por questões de segurança, tecla de bloqueio de teclado, no intuito de evitar possíveis riscos acidentais que altere os parâmetros ventilatórios e que possa causar algum dano ao paciente, Possuir a monitorização de consumo de gás em litros por minuto, Ciclado a tempo, controlado a volume e limitado à pressão, Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware, PARÂMETROS AJUSTÁVEIS: Pressão inspiratória de 25 cmH2O ou inferior, até 55 cmH2O ou superior, Pressão de suporte de 5 cmH2O ou inferior, até 15 cmH2O ou superior, Pressão controlada/assistida de 5 cmH2O ou inferior, até 60 cmH2O ou superior, Volume corrente de 50 ml ou inferior, até 2000 ml ou superior, PEEP ajustável de 0 até 20 cmH2O ou superior, Relação I: E de 1:4 3.0, aproximadamente, Frequência respiratória ajustável de 2 rpm ou inferior até 60 rpm (ciclos por minuto) ou superior, Tempo inspiratório de 0,25 18 segundos ou inferior, até 5 segundos ou superior, Pausa inspiratória ajustável de no mínimo 5 segundos, Sensibilidade ajustável a fluxo e/ou a pressão, Porcentagem de oxigênio ajustável de 35% ou inferior, até 100%, Ajuste de rampa ou fluxo de base, Monitorização com Indicação numérica de no mínimo: Volume corrente, Frequência respiratória, Pressão das vias áreas, Tempo inspiratório, Indicação de curva de pressão ou volume das vias áreas (conforme o modo ventilatório selecionado), Indicação de mensagem de uma falha ou alarme, Módulos Audiovisuais: Falha de energia (rede elétrica), Nível baixo de bateria, Detecção do circuito do paciente (desconexão), Apneia, Baixa pressão de oxigênio, Ajustes dos limites de Alarme, Alimentação Elétrica e Bateria: Alimentação do equipamento e do carregador de bateria (interno ou externo) de 100 a 240V bivolt automático (por questão de segurança, não será aceito bivolt selecionável), Bateria recarregável com autonomia mínima de 240 minutos, UNID. DE MEDIDA: Unitário; CÓDIGO GMS 6515-95207; CÓDIGO BR 421237; MARCA E MODELO: Magnamed/ Oxymag;				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL

R\$99.800,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da **PARTICIPAÇÃO EM ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 424/2025 SESA** objeto do processo administrativo n.º **21.854.894-6 (SEAP)** e n.º **25.540.812-7 (UEPG)**, SEI 26.000010233-0, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº **12081 de 25/02/2026**.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

3.2 Forma de entrega: 03 (três) parcela

3.3 Prazo de entrega: as entregas serão parceladas a entrega deverá ser feita em até **90 (noventa) dias**, após as respectivas assinaturas dos contratos

3.4 Endereço de entrega:

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva
R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601- CEP 84.031-510 - Tel.: (42) 3219-8851 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.contratos@uepg.br

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Endereço: Rua Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 Bairro: Uvaranas.

Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná CEP: 84031-515.

Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT

Contato: Roberta Abreu Vieira e Fábio Rodrigo Miqueloto (42) 3311- 8283

Horário para recebimento de materiais: De segunda a sexta-feira das 08h30min às 16h30min.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2. O valor total do contrato é de **R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais).**

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado **07/03/2025**.

5.1.2. O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até **30 (trinta) dias** antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

5.1.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a servidora **Roberta Abreu Vieira - SCMMT**, conforme item 6.3 deste Contrato, a qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor **Fábio Rodrigo Miqueloto - SCMMT**, conforme o item 6.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva

R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601- CEP 84.031-510 - Tel.: (42) 3219-8851 - Ponta Grossa – PR.

E-mail: hu.contratos@uepg.br

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 90 dias para o lote 2, contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG
Unidade Gestora: 453100 – Universidade Estadual de Ponta Grossa – CNPJ 80257355/0001-08
Unidade Orçamentária: 4531 – Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recursos: 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
Programa de Trabalho: 8076 – Gestão do Hospital Universitário Regional de Campos Gerais.
Elemento de Despesa: 4490.5208 - Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.
Nota de Reserva: 2026NR000196

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados de **05/03/2026 a 01/09/2026**.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva

R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601- CEP 84.031-510 - Tel.: (42) 3219-8851 - Ponta Grossa – PR.

E-mail: hu.contratos@uepg.br

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 Durante a garantia a CONTRATADA deverá prestar o atendimento preferencialmente presencial, em no máximo 02 (dois) dias úteis nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva;

10.1.12 Caso o atendimento de manutenção não seja presencial e necessário enviar o equipamento para Assistência Técnica Autorizada, os custos de transporte, deslocamento, taxas e despesas do envio equipamento (independentemente do local da assistência), será todas por conta da CONTRATADA;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva

R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601- CEP 84.031-510 - Tel.: (42) 3219-8851 - Ponta Grossa – PR.

E-mail: hu.contratos@uepg.br

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

365

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Não se faz necessário exigência de garantia de execução do contrato, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens/prestação de serviço cujo pagamento só será realizado após a efetivação da entrega/realização do serviço, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Para a presente contratação, além da garantia legal/usual de mercado, será exigida garantia estendida pelo prazo total de 2 anos. A exigência se justifica em virtude de ser equipamento de alta complexidade, tempo hábil para elaboração e efetivação de contrato de manutenção, e principalmente por manter o atendimento a pacientes evitando paradas de equipamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva

R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601- CEP 84.031-510 - Tel.: (42) 3219-8851 - Ponta Grossa – PR.

E-mail: hu.contratos@uepg.br

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva

R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601- CEP 84.031-510 - Tel.: (42) 3219-8851 - Ponta Grossa – PR.

E-mail: hu.contratos@uepg.br

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico – financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva

R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601- CEP 84.031-510 - Tel.: (42) 3219-8851 - Ponta Grossa – PR.

E-mail: hu.contratos@uepg.br

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ponta Grossa, 05 de março de 2026.

TORU MIYAGI
KINJO:16349
542894
Assinado de forma digital por TORU MIYAGI
KINJO:16349542894
Dados: 2026.03.09 09:37:38 -03'00'

Toru Miyagi Kinjo
Sócio

MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A.

TIAGO VEIGA VIEIRA
DE
SOUZA:31487816863
Assinado de forma digital por TIAGO VEIGA VIEIRA DE
SOUZA:31487816863
Dados: 2026.03.09 09:53:53 -03'00'

Tiago Veiga Vieira de Souza
Diretor-Presidente

MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A.

Prof. Dr. Emerson Martins Hilgemberg
Pró-Reitor de Assuntos Administrativos
UEPG

Testemunha

Nome:

RG

CPF

Testemunha

Nome:

RG

CPF

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva

R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601- CEP 84.031-510 - Tel.: (42) 3219-8851 - Ponta Grossa – PR.

E-mail: hu.contratos@uepg.br

Documento: **CONTRATO1772026PARTICIPACAOEMSRPPE4242025SESAMAGNAMED.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Emerson Martins Hilgemberg** em 10/03/2026 16:11.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Tiago Veiga Vieira de Souza** em 09/03/2026 09:53, **Toru Miyagi Kinjo** em 09/03/2026 09:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Roberta Abreu Vieira (XXX.002.719-XX)** em 10/03/2026 08:59 Local: SESA/HRP/MMT.

Assinatura Simples realizada por: **Guilherme Amaral Alves (XXX.812.229-XX)** em 10/03/2026 14:11 Local: SESA/HRP/NJA.

Inserido ao protocolo **25.540.812-7** por: **Giovanni Araujo de Oliveira** em: 09/03/2026 10:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PROMOVIDOS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Às 09h00 (nove horas) do dia 12 de março de 2026, reuniu-se na sala de reuniões da Diretoria de Material o agente de contratação Jair Marcos da Silva designado pela Portaria nº 3043, de 30/10/2024, e a técnica universitária Vicentina Candido, para conduzir a análise dos documentos apresentados pela interessada, no prazo estabelecido no item 3 do Edital. O interessado ACESSABRASIL LTDA encaminhou o requerimento de credenciamento e toda a documentação de habilitação exigida, a qual foi analisada, certificada e juntada ao presente processo, estando, portanto, HABILITADA E CREDENCIADA. Este resultado será publicado no site da Universidade Estadual de Londrina, em jornal local e no Diário Oficial do Estado do Paraná. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião. Londrina, 12 de março de 2026. Jair Marcos da Silva - Agente de Contratação.

30072/2026

UEM

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Hospital Universitário Regional de Maringá

RETIFICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023-HUM - GMS Nº 1654/2024 e GMS Nº 1688/2024 – E-PROTOCOLO Nº 20.928.950-4. A UEM/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ através da Diretoria Administrativa/Divisão de Almoxarifado e Compras comunica aos interessados que, devido à divergência no prazo de vigência do contrato 208/2023-HUM, promoveu a retificação do prazo de vigência, a saber: Onde consta: 1.1. Prorroga a vigência do Contrato nº 208/2023-HUM, por mais 12 (doze) meses a contar de 25/02/2025, com os acréscimos de 20,04% do quantitativo original do contrato ao lote 1 e 24,30% ao lote 2. Leia-se: 1.1. Prorroga a vigência do Contrato nº 208/2023-HUM, por mais 12 (doze) meses a contar de 25/02/2026, com os acréscimos de 20,04% do quantitativo original do contrato ao lote 1 e 24,30% ao lote 2. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no contrato Nº 208/2023-HUM - GMS Nº 1654/2024 e GMS Nº 1688/2024. Maringá, 12/03/2026. Ademilson Bento de Freitas - Diretor Administrativo – HUM.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 90013/2026-HUM

RATIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 25.461.141-7
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ, através da Diretoria Administrativa, comunica que efetivou a seguinte contratação: Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA ESPECIALIZADA DE TOMÓGRAFO MARCA CANON. Fornecedor: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ 46.563.938/0001-10. Valor da aquisição: R\$ 497.560,00. Prazo de entrega: imediato. Autorizado em 11/03/2026 pela Superintendente do HUM - Profª. Drª. Cremlide Ap.T. Radovanovic. Forma de contratação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021. Maringá, 11/03/2026. Ademilson Bento de Freitas. Diretor Administrativo.

30086/2026

UENP

RATIFICAÇÃO – Dispensa 02/2026 – Processo – 25.409.751-9 - OBJETO: Aquisição de Retinógrafo Portátil e Não Midriático, Kit Uno - Braço Robótico Veículo 2wd, Kit Avançado - Componentes Eletrônicos para Arduino. RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA, CNPJ: 27.386.520/0001-30, R\$ 13.800,00, e a empresa PHELCOM TECHNOLOGIES S/A, CNPJ: 24.476.108/0001-13 R\$ 28.500,00, Fundamento legal: artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, Jac. 11/03/2026. Ricardo Aparecido Campos – Reitor em exercício.

29770/2026

EXTRATO: 5º Termo Aditivo do Contrato nº 102/2024. **REFERÊNCIA:** Concorrência Eletrônica nº 06/2024, Processo nº 22.669.563-0. **CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA COMPACTA LTDA. **OBJETO:** Diante dos problemas apontados durante a execução da obra, conforme demonstrado pelos documentos inseridos no Processo nº 25.472.701-6, o prazo final de execução do Contrato 102/2024 fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 12 de maio de 2026. Da vigência contratual – Fica aditada a prorrogação de vigência do Contrato nº 102/2024, fundamentada pelo Despacho da autoridade competente, devidamente formalizado às folhas de nº 71 do Processo 25.472.701-6, alterando-se a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 03 de junho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2026. Prof. Dr. Ricardo Aparecido Campos – Reitor em Exercício.

30007/2026

EXTRATO: 7º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2022. **REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 30/2021, Processo nº 23.863.324-9. **CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP. **CONTRATADA:** TRANSPORT – GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Fica aditada a prorrogação de vigência do Contrato nº 09/2022, fundamentada pelo Parecer Jurídico nº 14/2026, às folhas de nº 77 do Processo 25.362.255-5, alterando-se a vigência

contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de março de 2027. Do Reequilíbrio Econômico-financeiro – Em conformidade com o disposto no Processo nº 25.362.255-5 e na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), registrada sob o nº PR000063/2026, e visando garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado no Contrato nº 09/2022, fica estabelecido o acréscimo mensal de R\$ 8.266,99 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), perfazendo o montante de R\$ 67.571,05 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos) no período considerado, totalizando o valor anual de R\$ 810.852,60 (oitocentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), fundamentado pelo Parecer Jurídico nº 43/2026, às fls. 134, do Processo 25.362.255-5. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026. Prof. Dr. Ricardo Aparecido Campos – Reitor em Exercício.

30124/2026

UEPG

EXTRATO DE CONTRATOS**Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.**CONTRATO Nº177/2026 - GMS:1566/2026.**

Objeto: Fornecimento de ventilador Pulmonar de Transporte, para atender a demanda do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa (**PARTICIPAÇÃO EM SRP PE 424-2025 SESA**). **Contratada:** MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A **Valor:** R\$99.800,00 **Prazo de vigência:** 05/03/2026 a 01/09/2026.

CONTRATO Nº169/2026 - GMS:1595/2026.

Objeto: Fornecimento de soluções de grande volume, para atender a demanda do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa (**Pregão Eletrônico N.º 124/2025**). **Contratada:** LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA **Valor:** R\$19.800,00 **Prazo de vigência:** 02/03/2026 a 01/03/2027.

CONTRATO Nº166/2026 - GMS:1445/2026.

Objeto: Fornecimento de OPME, para atender a demanda do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa (**Pregão Eletrônico N.º 132/2025**). **Contratada:** ORTHOFORTE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME **Valor:** R\$14.239,68 **Prazo de vigência:** 02/03/2026 a 01/03/2027.

CONTRATO Nº165/2026 - GMS:1446/2026.

Objeto: Fornecimento de OPME, para atender a demanda do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa (**Pregão Eletrônico N.º 132/2025**). **Contratada:** LIVE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **Valor:** R\$136.350,00 **Prazo de vigência:** 02/03/2026 a 01/03/2027.

CONTRATO Nº180/2026 - GMS:1626/2026.

Objeto: Fornecimento de utensílios para limpezas diversas e materiais de hotelaria hospitalar, para atender a demanda do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa (**Pregão Eletrônico N.º 114/2025**). **Contratada:** NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA **Valor:** R\$67.275,00 **Prazo de vigência:** 05/03/2026 a 04/03/2027

CONTRATO Nº183/2026 - GMS:1631/2026.

Objeto: Fornecimento de utensílios para limpezas diversas e materiais de hotelaria hospitalar, para atender a demanda do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa (**Pregão Eletrônico N.º 114/2025**). **Contratada:** ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA **Valor:** R\$41.460,00 **Prazo de vigência:** 06/03/2026 a 05/03/2027

CONTRATO Nº181/2026 - GMS:1627/2026.

Objeto: Fornecimento de utensílios para limpezas diversas e materiais de hotelaria hospitalar, para atender a demanda do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa (**Pregão Eletrônico N.º 114/2025**). **Contratada:** BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA **Valor:** R\$45.000,00 **Prazo de vigência:** 05/03/2026 a 04/03/2027

CONTRATO Nº172/2026 - GMS:1596/2026.

Objeto: Fornecimento de FÓRMULAS INFANTIS, para atender a demanda do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa (**Pregão Eletrônico N.º 134/2025**). **Contratada:** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP **Valor:** R\$52.488,20 **Prazo de vigência:** 04/03/2026 a 03/03/2027.

CONTRATO Nº171/2026 - GMS:1597/2026.

Objeto: Fornecimento de FÓRMULAS INFANTIS, para atender a demanda do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa (**Pregão Eletrônico N.º 134/2025**). **Contratada:** MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA **Valor:** R\$118.115,00 **Prazo de vigência:** 04/03/2026 a 03/03/2027.

CONTRATO Nº173/2026 - GMS:1599/2026.

Objeto: Fornecimento de FÓRMULAS INFANTIS, para atender a demanda do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa (**Pregão Eletrônico N.º 134/2025**). **Contratada:** VTR COMERCIAL LTDA **Valor:** R\$11.220,00 **Prazo de vigência:** 03/03/2026 a 02/03/2027.

CONTRATO Nº186/2026 - GMS:1645/2026.

Objeto: Fornecimento de CONJUNTO PARA COLOSTOMIA, para atender a demanda do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa (**PARTICIPAÇÃO EM ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1076/2025 SESA**). **Contratada:** PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME **Valor:** R\$88.125,00 **Prazo de vigência:** 06/03/2026 a 05/03/2027

CONTRATO Nº187/2026 - GMS:1611/2026.

Objeto: Fornecimento de Cadeira de Rodas, para atender a demanda do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa

(PARTICIPAÇÃO EM ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1059/2023 SESA). Contratada: ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS Valor: R\$1.780,00 Prazo de vigência: 06/03/2026 a 02/09/2027.

Ponta Grossa, 12/03/2026.

Angelo Luiz Maurios Legat
Controladoria de Contratos
HU-UEPG

29940/2026

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0103/2025 - GMS: 1047-2025

Objeto: (renovação) Prestação de Serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros. Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Vigência: 14/03/2026 a 13/03/2027. O valor mensal do contrato é de R\$ 35.983,00 e valor total do contrato passa a ser de R\$ 863.592,00.

Diretoria de Material e Patrimônio
Rodrigo Zardo
Diretor

Ponta Grossa, 12 de março de 2026.

29936/2026

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0105/2025 - GMS: 1095/2025

Objeto: (renovação). Prestação de Serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros. Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Vigência: 14/03/2026 a 13/03/2027. O valor mensal do contrato é de R\$ 8.995,75 e valor total do contrato passa a ser de R\$ 215.898,00.

Diretoria de Material e Patrimônio
Rodrigo Zardo
Diretor

Ponta Grossa, 12 de março de 2026.

29937/2026

UNESPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Extrato de contrato ref. ao PE 847/2024 – SRP/DECON

CONTRATO Nº 1465/2026 - GMS

Contratante: UNESPAR – Campus de União da Vitória

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA; CNPJ: 00.695.978/0001-15.

Objeto: Contratação de serviços continuados para os seguintes postos: SERVENTE DE LIMPEZA, COM SERVIÇOS DE COPA; RECEPCIONISTA 40 horas semanais; SERVENTE DE LIMPEZA 40 horas semanais insalubridade 20% e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 horas, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições descritas no termo de referência do PE nº 847/2024 - SRP.

Valor: R\$ 29.824,25 mensalmente;

Valor Total para os 12 meses R\$ 357.891,00.

Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação

União da Vitória, 12 de março de 2026.

Alcemar Rodrigues Martello – Diretor do Campus de União da Vitória

29547/2026

UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças, Eliane Horbus, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO nos termos do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 41/2026 (6818/2026-GMS), protocolado sob nº 25.533.928-1, Aquisição de recarga de nitrogênio líquido para os laboratórios do Câmpus Cedeteg da Unicentro com recursos do convênio TC-TED nº 86/25 - SETI, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças, Eliane Horbus, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO nos termos do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 44/2026 (6950/2026-GMS), protocolado sob nº 25.543.700-3, Contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, com fornecimento de materiais, para o Programa de Apoio à Infraestrutura das IEES - UNICENTRO com

recursos do convênio TC-TED nº 64/24 SETI, no valor total de R\$ 20.430,00 (vinte mil quatrocentos e trinta reais), em favor da empresa JRM INSTALAÇÕES LTDA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças, Eliane Horbus, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO nos termos do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 52/2026 (7024/2026 e 7026/2026-GMS), protocolado sob nº 25.566.860-9, "Aquisição de aparelhos e acessórios de musculação para a Academia de Musculação do Campus de Irati, com recursos próprios", no valor total de R\$ 42.068,00 (quarenta e dois mil e sessenta e oito reais), em favor da empresa C.R. ROSOLEN - ME.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças, Eliane Horbus, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO nos termos do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 53/2026 (7030/2026-GMS), protocolado sob nº 25.567.512-5, Aquisição de gêneros alimentícios para as aulas práticas do curso de Engenharia de Alimentos da Unicentro com recursos próprios, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor da empresa COMERCIAL JURAMEL LTDA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças, Eliane Horbus, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO nos termos do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 54/2026 (7036/2026-GMS), protocolado sob nº 25.568.392-6, Aquisição de fotocolorímetro microprocessado para o Departamento de química da Unicentro com recursos Convênio nº 639/2025 - Fundação Araucária, no valor total de R\$ 6.385,10 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), em favor da empresa ALFAKIT LTDA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças, Eliane Horbus, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO nos termos do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 55/2026 (7041/2026-GMS), protocolado sob nº 25.569.093-0, Aquisição de ração e sal mineral para os equinos da Clínica Escola de Veterinário da UNICENTRO com recursos próprios, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em favor da empresa AGROPECUARIA SOJASUL LTDA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças, Eliane Horbus, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO nos termos do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 56/2026 (7048/2026-GMS), protocolado sob nº 25.570.785-0, Contratação de serviços técnicos especializados para emissão de certificado digital para uso da Diretoria de Contabilidade da Unicentro, com recursos próprios, no valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARAPUAVA - ACIG.

DIRETORIA DE COMPRAS

Guarapuava – PR

29634/2026

UNIOESTE

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Natureza: Convênio de Estágio.

Participes: UNIOESTE/Campus de Cascavel – CNPJ 78.680.337/0002-65 e JHR ENGENHARIA LTDA – CNPJ 19.605.269/0001-20.

Objeto: O presente Termo visa estabelecer as condições de realização de estágios de discentes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à UNIOESTE.

Data da Assinatura: 11/03/2026. Vigência: 11/03/2031.

Assinaturas: Geysler Rogis Flor Bertolini. Ricardo Celio Piovesan.

29450/2026

Empresas Públicas

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA EXTRATO AO CONTRATO Nº 030-2026

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ-AMAPAR.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a participação da Portos do Paraná como patrocinadora do evento "II Congresso Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário".

VALOR: O valor global do presente contrato é o investimento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), o qual deverá ser repassado diretamente ao Associação Dos Magistrados Do Paraná - AMAPAR.

PRAZO: A execução do presente Contrato se inicia a partir da sua assinatura e perdurará até a prestação de contas e recebimento do objeto pela equipe responsável pela fiscalização.

AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva